Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	**LEI Nº.** **, de / /**
	ARQUIVADO

Processo: 83.435

PROJETO DE LEI Nº. 12.939

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Declara de utilidade pública o **ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO**.

Arquive-se

Diretor Legislativo

04/01/2021

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 02

PROJETO DE LEI Nº. 12.939

Diretor... Legislativa	Prazos:	Comissão	Relator
À Procuradoria Jurídica.	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
	aprazados	7 dias	3 dias
Diretor 24/06/19	Parecer CJ nº.	QUORUM: MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário ☐ CFO ☐ CDCIS ☐ CECLAT ☐ CIMU ☐ COSAP ☐ COPUMA ☐ Outras: _____ Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Camara Municipal de Jundiai
Protocolo Geral nº 83435/2019
Data: 24/06/2019 Horário: 08:52
Legislativo - PL 12939/2019

Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO

fls. 03

P 38092/2019

PUBLICAÇÃO Rubrica 28/06/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
25/06/2019

ARQUIVADO
Presidente
04/01/2021

PROJETO DE LEI Nº. 12.939
(Valdeci Vilar Matheus)

Declara de utilidade pública o ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como se pode constatar pela documentação que segue anexa –, merecendo, por isso, o presente reconhecimento.

Assim, busco o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 24/06/2019

VALDECI VILAR MATHEUS
"Delano"

\scpo

2º
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP
Rua Joll Fuller, nº 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3681
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rijundiai.com.br - e-mail: 2rijundiai@2rijundiai.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 04
KW

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo os livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, data de sua instalação, até a presente data, **ENCONTREI** registro sob o nº 75.552 em nome da pessoa jurídica denominada **ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO.** ##################

CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão refere-se tão somente aos livros de registro acima indicados. **TODO O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29/04/2019). (Raphael Stefani Ferreira), escrevente autorizado. ####

Cartório	Estado	SEFAZ	Sinoreg	Trib. Justiça	Iss	MP	Total
R$ 5,72	R$ 1,63	R$ 1,11	R$ 0,30	R$ 0,39	R$ 0,17	R$ 0,27	R$ 9,59

fls. 05

Centro Terapêutico Educacional Cristão

Ata de Assembléia Geral da Diretoria da Casa de Recuperação Evangélica El Shadai, realizada em 30 de Maio de 2002.

Aos trinta de Maio de dois mil e dois às 20:00 hs, na sede da comunidade na Estrada do Mursa, nº 3100 no Município de Várzea Paulista, reuniram-se em Assembléia Geral os diretores e membros da Igreja Batista El Shadai assumiu palavra o **Sr. Presidente Wanderley Novo**, o qual convidando a mim **Mônica Ap. Rodrigues Marani**, para secretariar a reunião o que aceitei, a seguir passou-se a explanação que a parti desta data trinta de Maio de dois mil e dois, por votação unânime e por aceitação de toda sua diretoria e membros passaria a presidência ao **Sr. José Carlos Marion**, nomeando-lhe a posse sobre a comunidade nada mais a declarar, passou a palavra ao **Sr. Presidente** agora **José Carlos Marion**, o qual a seguir passou a relatar de que agora em diante também a Casa de Recuperação Evangélica El Shadai, passaria a usar a nova denominação social: **"C.T.E.C." Centro Terapêutico Educacional Cristão**, como nada mais houvesse a ser tratado, deu por encerrada esta assembléia, da qual eu **Mônica Ap. Rodrigues Marani**, primeira secretaria lavrei a presente ata.

JOSE CARLOS MARION
PRESIDENTE

Estrada do Mursa ,nº 3100 - Bairro do Mursa - Várzea Paulista - São Paulo
C.N.P.J : 02.237.833/0001-04 - Cep : 13.220- 970 - Fone : 8352 – 1279/ 9559 - 5861

Colégio Notarial do Brasil S.P. FIRMA 1 0508AA022779

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Senador Barreto, 1296
Fone/Fax: (011) 4587-3100
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) ____ ao que dou fé
Jundiaí/SP, ____ de ____ de 19__
Em Test.º ____ da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TANDYRA ABRAHÃO DA SILVA
Escrevente Autorizado

2. RPJ JUNDIAI MICROF.N.84197

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Estrada do Mursa, nº3.100 Bairro do Mursa - Várzea Paulista
CNPJ 02.237.833/0001-04 CEP:13.220.970 Fone:4596.2928

fls 06

Ata da Posse da Diretoria do Centro Terapêutico Educacional Cristão

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, às quinze horas, na Estrada do Mursa, 3100 – Bairro Mursa, Várzea Paulista – SP, com a presença dos membros da assembléia geral, nos termos do estatuto em vigor, para tratar da ordem do dia: Eleição e posse da diretoria. A assembléia elegeu a diretoria, que após votação e aceitação dos mesmos, foram empossados, ficando então assim constituída: **PRESIDENTE:** Sr. José Carlos Marion, casado, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, Professor de Contabilidade, RG nº4-716.698 – SSP/SP e CIC nº390.895.098-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Pacini,157 – Jardim Samambaia, Jundiaí/SP. **VICE-PRESIDENTE,** Pastor Sidney Francisco Sales, solteiro, maior, brasileiro, natural de São Paulo- SP, monitor de alunos, RG21.209.106-2 SSP-SP, e CIC 218.730.68-45, residente e domiciliado à Rua Reinaldo Porcari, 1000 Bairro Medeiros – Jundiaí-SP. **1ª SECRETÁRIA,**. Melissa Costa Marion, casada, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, RG nº29.115.208-9 SSP-SP e CIC nº261.620.318-96, residente e domiciliada à Av. Antonio Frederico Ozanan, 9100 casa 232 Parque da Represa – Jundiaí/SP **SUPLENTE DE SECRETÁRIA,** Antonio Pereira dos Santos, casado, brasileiro, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, Pintor, RG nº16.967.472-1 e CIC nº005.822.758-94, residente e domiciliado à Rua Mario João Bampa, 29 Bairro Comercial Jundiaí/SP. **1º TESOUREIRO,** Hélio Fuller de Campos, casado, brasileiro, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, aposentado, RG nº2.987.585-7 e CIC nº147.687.398-49, residente e domiciliado à Rua Barão de Teffé, nº50, Jundiaí – SP. **SUPLENTE DE TESOUREIRO,** João Miguel Barbosa, casado, brasileiro, natural de Jaboticabal, Estado de São Paulo, técnico em químicodependência RG 8.731.262-1 e CIC879.565.608/10, residente e domiciliado à Rua Rafael Gabriel, 47 Jardim Promeca – Várzea Paulista. **CONSELHO CONSULTIVO,** Vivaldo de Godoy, casado, brasileiro, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, missionário, RG nº20.222.299 SSP/SP e CIC nº068.691.468-61, residente e domiciliado à Rua Atílio Biscola 256 Bairro Santo Antonio – Louveira/SP -1º **CONSELHO FISCAL,** Rubens Daniel Oliveira Rodrigues, casado, natural do Uruguai, naturalizado Brasileiro, professor, RG nº36.676.696-X e CIC nº100.177.178-84, residente e domiciliado à Alameda Etiópia, 47 Agapeama – Jundiaí/SP. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL,** Fábio de Oliveira, casado, brasileiro, natural de Londrina Estado do Paraná , RG nº36.383.539-8 e CIC nº612.426.759-49, residente e domiciliado à Rua Zuferey, 155 Bloco 2 aptº401 –Jd. Pitangueiras – Jundiaí/SP. Essa diretoria responderá pelo mandato de quatro anos. A posse desta diretoria consta no livro de atas nº 1 (hum) ás fls 08.

JOSÉ CARLOS MARION
PRESIDENTE

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Senador Fonseca, 1296
Fone/Fax: (011) 434-8100
AUTENTICAÇÃO
03 OUT. 2005
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0508AA259026

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
0508AA006196
CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
JOSÉ FERNANDES DA SILVA - NOTÁRIO
Rua Senador Fonseca, 1296
Fone/Fax: (011) 434-8100
Reconheço por semelhança a/s firma/s:
Jundiaí 15/09/2003
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valeria Aparecida da Silva
2ª Substituta do Tabelião

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Senador Fonseca, 1296
Fone/Fax: (011) 434-8100
AUTENTICAÇÃO
03 OUT 2005
Autentico a presente cópia reprográfica
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0508AA259022

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL P. JURIDICAS
COMARCA DE JUNDIAI

Rua: Joll Fuller, n. 132 - Centro
Apresentado nesta data, protocolado e
registrado em microfilme sob n. 84197
Anotado no livro protocolo , a margem
do registro n. 75552

Jundiai, 15 DE SETEMBRO DE 2003.
Cartorio R$ 19,19 Estado R$ 5,
Ipesp R$ 4,04 Sinoreg R$ 1,00
Justica R$ 1,00 TOTAL R$ 30,68
Guia n. 173/03 Protocolo **28.573
Declaro que recebi o valor acima.

FABIO ZORZI
Escrevente

2º RCPJ JUNDIAÍ
Registro de Pessoas Jurídicas
Fls. 109843
DOC. DIGITALIZADO

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 2008 CNPJ:02.237.833/0001-04

C.T.E.C

fls. 07

Várzea Paulista, 22 de Novembro de 2018.

EXMO. SENHOR OFICIAL DO 2º CARTORIO
DE REGISTRO E TITULO E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE JUNDIAI – SÃO PAULO//SP

NESTA:

O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, com sua sede na Estrada do Grilo – Rua Três, nº 312 – Bairro Mursa – Várzea Paulista/SP, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.237.833/0001-04, vem por intermédio de sua Presidenta e por meio do presente requerimento apresentar em (03) três vias de igual teor de direito **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, realizada em 22/11/2018, bem como á Alteração Estatutária, conforme exigência do novo Código - Civil.

Termos em que,

Pede Deferimento

Adriana Nazaré Siqueira Sales
Presidenta

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Rua Coronel Fidêncio Ortiz Salvador - Centro
Rua Coronel Fidêncio, 170 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900
Reconheço por semelhança a firma de: ADRIANA NAZARE
SIQUEIRA SALES, no documento sem valor econômico, e
Jundiaí, 03 de dezembro de 2018.
Em Testo da verdade.
Ana Paula da Silva Melo - Escrevente
Total: R$ 6,02

Estrada do Grilo – Rua Três, nº 312 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista/SãoPaulo/SP
Cep: 13226-250 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: : 4584 – 4606 ou 4606 - 1220
E-mail: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

1º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fls. 2
Jundiaí - SP

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 2008 CNPJ:02.237.833/0001-04

fls. 08

Várzea Paulista, 22 de Outubro de 2018.

EDITAL DE CONVOVAÇÃO
ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
REFERENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Eu, Fabiana Cristina dos Santos Godoy, convidada pela Presidenta Sr.(a) Adriana Nazaré Siqueira Sales, para fazer do uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos aqueles que fazem parte da Diretoria Executiva e Associados do Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, para comparecerem á Assembleia Geral Extraordinária, que irá ser realizada dia 22 de Novembro de 2018, na sede da entidade, situada na Estrada do Grilo – Rua Três, nº 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista/SP, a instalar-se em primeira convocação ás dezesseis e trinta minutos e, em segunda convocação ás dezessete e trinta minutos, tendo a seguinte ordem do dia;

- **Apresentação, Discussão, Alteração do novo Estatuto da Associação, conforme exigência do novo Código – Civil;**
- **Demais assuntos de interesse da Diretoria ou mediante solicitação oficial dos associados.**

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para registrar nossos protestos de elevada estima e considerações.

Adriana Nazare Siqueira Sales
Presidenta

Estrada do Grilo – Estrada Três, nº 312 - Bairro do Mursa-Várzea Paulista – São Paulo/SP
Cep: 13.226 – 250 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584 – 4606 ou 4606 – 1220
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

1º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fls. 5
Jundiaí - SP

fls. 09

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador – Oficial
Rua Marcelo Franco, 17 – Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-4900

Reconheço por semelhança a firma de: MARIANA NAZARE SIQUEIRA SALES, em documento sem valor econômico e documental.

Jundiaí, SP de dezembro de 2018.

Em Testemunho da verdade.

Ana Paula da Silva Melo Escrevente

Total: R$ 6,82

CARTÓRIO REG. CIVIL

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

ATA DE REFORMA GERAL ESTATUTÁRIA E APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO

fls. 10

Aos vinte dois dias do mês de Novembro do ano de 2018, às dezesseis horas e trinta minutos, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária na sede desta Associação, situada na Travessa Três - Estrada do Grilo, 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista – S.P., regularmente inscrita no CNPJ/MF 02.237.833/0001-04, Fórum do Município de Várzea Paulista, onde se encontra sua matriz e com filial na cidade Jundiaí/S.P., na Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/S.P., Fórum do Município de Jundiaí, reger-se-á pelo presente Estatuto e em conformidade com o que estabelece o Novo Código Civil – Lei nº 10.406/02, com a presença de seus membros, diretores e associados da Assembleia Geral Extraordinária, convocados por meio do Edital de Convocação expedido, deu-se início a abertura dos trabalhos, ocasião em que sendo verificado a ausência de quórum, foi realizado a segunda convocação as dezessete horas e trinta minutos, ocasião em que se reuniram todos para início na reunião os quais assinando a lista de presença anexa, a fim nos termos do Estatuto em vigor, para tratar dos assuntos da ordem do dia, foi composta pelos seguintes itens:

1. Apresentação, discussão, alteração e aprovação do novo Estatuto da Associação, conforme exigência do novo Código Civil;
2. Demais assuntos de interesse da Diretoria ou mediante solicitação oficial dos associados.

e assumindo a palavra a senhora presidenta da entidade **Sr.(a) Adriana Nazaré Siqueira Sales**, a qual convidando a mim **Fabiana Cristina dos Santos Godoy**, para exercer o cargo de secretaria *"Ad hoc"* a fim de lavrar a respectiva ata, o que foi aceito, passando a senhora presidenta a seguir á explanação a necessidade da alteração estatutária, abriu a Assembleia, falando sobre os objetivos conforme o Edital. Fez a leitura das principais partes que deveriam ser alteradas com base na Legislação, para que fossem feitas as novas adequações para atender às necessidades da Associação. Durante essa leitura, foi-se discutindo, alterando e solucionando as dúvidas, colocando em votação pela Presidente supracitada o novo Estatuto com as alterações, e que depois de referida

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

votação e aprovação, proposta esta, que foi aceita por unanimidade pelos presentes. O novo Estatuto aprovado adequou-se aos seguintes termos, deslindados as seguir;

fls 14

ESTATUTO SOCIAL DO

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO

CNPJ/MF n. º 02.237.833/0001-04

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, CARÁTER, FINALIDADES, SEDE, FORO E DURAÇÃO

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO E CARÁTER

Artigo 1º - O **ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO,** doravante designado neste Estatuto como **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação civil de natureza beneficente, filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, constituído em 27 de setembro de 1998, estando regularmente registrado e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 02.237.833/0001-04.

SEÇÃO II

FINALIDADES

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade a assistência social, oferecendo atendimento na área da promoção e defesa das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em consonância com os objetivos e público alvo da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012 e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNA n.º 109, de 11 de novembro de 2009.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil de Pessoa Jurídica

Parágrafo primeiro – A **ASSOCIAÇÃO** atenderá os seus beneficiários em conjunto com instituições públicas (SUAS, SUS) ou privadas, nacionais ou internacionais, por meio de palestras, debates, campanhas, cursos, projetos, sobre temas relacionados, a saber:

fls. 12

a) Sexo (esclarecimento);
b) AIDS (prevenção);
c) Adolescência, costumes e comportamentos (orientações e esclarecimentos);
d) Família, namoro, Homossexualismo, cidadania, empregabilidade e autossuficiência (esclarecimentos).

Parágrafo segundo: A ASSOCIAÇÃO participará nas áreas sociais, culturais e espirituais.

Artigo 3º - Para atendimento das finalidades de que trata o artigo anterior a **ASSOCIAÇÃO** mantém:

a) Abrigo para acolhimento institucional de pernoite ou trânsito;
b) Abrigo para crianças e adolescentes;
c) Abrigo para idoso (ILPI)
d) Casa de passagem
e) República;
f) SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo)
g) Família acolhedora;
h) Comunidade terapêutica;
i) Reuniões públicas de caráter cristão;
j) Serviço assistencial e encaminhamento terapêutico nas diversas especialidades do Serviço Público Municipal, sempre que se fizer necessário;
k) Atividades que visem à manutenção da instituição bem como forma de terapia ocupacional, através da agropecuária, industrial, trabalhos artesanais e convênios com outros municípios e entidades especializadas.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls.
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Jundiaí - SP

Parágrafo 1º - Os critérios de atendimento às ~~suas finalidades~~ constantes do "caput" deste artigo serão disciplinados em Regimento Interno.

fls 13
Liv

Parágrafo 2º - Os serviços e programas assistenciais prestados pela ASSOCIAÇÃO contínuos e permanentes a quem deles necessitar, não fazendo distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, atuação política ou credo religioso e quais outras formas de discriminação, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo 3.º - O acolhimento nas dependências da ASSOCIAÇÃO, estará sujeito as seguintes condições:

a) Triagem;

b) Respeito às normas da instituição de acordo com o Regulamento Interno, e

c) Respeito ao caráter cristão.

Artigo 4º - Poderá a ASSOCIAÇÃO, para consecução do seu objeto social:

I. Oferecer assistência Social, aos usuários da Política Nacional de Assistência Social, nas áreas de atendimento, assessoramento, garantia de direitos e enfrentamento à pobreza, principalmente para moradores de rua;

II. Oferecer orientação, conscientização, reintegração de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, psicotrópicas, álcool e outros serviços que devem ser assegurados pela Política de Assistência Social em sua rede de Proteção Especial de Alta Complexidade.

III. Oferecer acolhimento, atendimento de promoção e defesa das pessoas adultas com vivência de rua, como SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) e de situações de negligência em fase de reinserção social, em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, que não dispõem de condições para

Travessa Três – Estrada do Mursa, nº 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista São Paulo/SP
Cep: 13.226-200 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584-4606 ou 4606-1220
E-mail: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
fls. 14

permanecerem com seus familiares, com vínculos fragilizados ou corrompidos.

IV. promover congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e conferências sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos, econômicos, políticos e religiosos relevantes para seus destinatários e assistidos;

VI. promover atividades culturais; ações de defesa e promoção da família, de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

VII. apoiar e manter parcerias e/ou acordos com instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios assistenciais, religiosos, culturais, beneficentes e informativos.

VIII. manter convênios e/ou contratos com instituições públicas e/ou privadas, de transferência de recursos econômicos e financeiros, para melhor atingir seus objetivos.

IX. criar e manter atividades meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

SEÇÃO III
SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO tem sede na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Travessa Três - Estrada do Grilo, n.º 312, Bairro Sitio do Mursa, CEP 13226-200, e pode abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades em todo território brasileiro.

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSOCIAÇÃO.

Artigo 7º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí - SP
Fls. 14

fls. 15

CAPÍTULO II
CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FILOSOFIA E GOVERNO

Artigo 8º - A ASSOCIAÇÃO é organizada e constituída pelos Associados e governada pela Assembleia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria e assistida pelo Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação brasileira.

CAPÍTULO III
ASSOCIADOS
SEÇÃO I CONCEITO

Artigo 9º - A ASSOCIAÇÃO é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios Fundadores, e os sócios Efetivos e membros da Diretoria, Beneméritos e Contribuintes que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

ARTIGO 10º - Os sócios titulares são os Fundadores, Efetivos e membros da Diretoria que poderão participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto e comparecer às Assembleias Gerais, com direito a votação.

Artigo 11º - Os sócios participantes são Beneméritos e Contribuintes que poderão participar de todos eventos promovidos pelo Instituto e comparecer ás Assembleias Gerais, mas sem direito de votos

Artigo 12 - A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro, Fichas ou Listagens competentes, divididos nas seguintes categorias:

i. Associados Fundadores;
ii. Associados Beneméritos;
iii. Associados Contribuintes, e

Parágrafo 1.º: Associados Efetivos são os fundadores e os membros da Diretoria.

Parágrafo 2.º: Associados Beneméritos são os que contribuem com donativos e doações.

Parágrafo 3.º: Associados Contribuintes são as pessoas físicas e jurídicas que contribuem mensalmente com quantia fixada pela Assembleia Geral.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls 16

SEÇÃO II

ADMISSÃO, DEMISSÃO E PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO

Artigo 13 - Poderão associar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou orientação sexual.

Artigo 14 - Perde a condição de associado, aquele que:

I. Violar qualquer disposição do Estatuto Social;
II. Difamar a Associação, qualquer dos seus membros ou Associados;
III. Desobedecer às decisões da Assembleia Geral ou Diretoria Executiva;
IV. Praticar atos ilícitos ou contrários a moral e os bons costumes;
V. Falta de pagamento quando se tratar de Associado Contribuinte;
VI. Por livre decisão requerer o seu desligamento do quadro associativo.

Artigo 15 - A demissão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - A critério da Diretoria Executiva e dependendo da gravidade da infração, a exclusão poderá ser substituída por advertência por escrito, suspensão de 30 (trinta) dias a 1 (um) ano.

Parágrafo 2º - Fica assegurado para o associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - Havendo recurso de que trata o parágrafo anterior, a eficácia jurídica do ato de exclusão de associado somente surte seus efeitos após aprovação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4.º - O Associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido após o pagamento do seu débito junto a tesouraria da Associação.

Artigo 16 - O associado não tem direito, a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO no caso de pedido de demissão e/ou de exclusão do quadro associativo, por qualquer que seja o motivo.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls. 17

SEÇÃO III
DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 17 - São deveres dos Associados:

I. cumprir e respeitar o presente Estatuto Social;

II. cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva.

IV. zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;

V. manter conduta compatível com os objetivos da ASSOCIAÇÃO;

VI.- contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO.

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome as providências necessárias.

Parágrafo único -É dever do associado contribuinte pagar pontualmente as contribuições associativas.

Artigo 18 - São direitos dos Associados:

I. participar das atividades da ASSOCIAÇÃO;

II. participar da Assembleia Geral;

III. ser eleito para cargos da Diretoria Executiva Diretoria Local e como membro do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.);

1º Registro Civil de Pessoas Jurídicas Jundiaí - SP Fls. 12

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

Artigo 19 - Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 20 - O associado não adquire direito algum sobre os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO, a título algum ou sob qualquer pretexto.

fls 18

CAPÍTULO IV
VOLUNTARIADO

Artigo 21 - Por Voluntário entende-se a pessoa física que presta ou prestará serviços à ASSOCIAÇÃO no atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Artigo 22 - A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário para atendimento de suas finalidades institucionais, segundo as suas necessidades e será disciplinado em Regimento Interno.

Artigo 23 - O trabalho voluntário se constitui em trabalho de caráter social, sob a forma de colaboração à integração das pessoas pobres e carentes na sociedade e tem como destaque o espírito de fraternidade e solidariedade humana em vista de sua promoção, da coletividade e do bem comum, objetivando entre outras, a erradicação da miséria.

Parágrafo § 1º - A ASSOCIAÇAO estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus assistidos e destinatários.

Parágrafo § 2º - Os serviços prestados pelos Voluntários a favor dos assistidos e destinatários da ASSOCIAÇÃO são apropriados, contabilmente, para fins de gratuidades e devem constar do Relatório de Atividades e/ou Balanço Social.

Artigo 24º - Todos voluntários deveram preencher e assinar uma Ficha de Serviço Voluntário, conforme preconiza a Lei No. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os serviços de voluntariado.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls. 49

Artigo 25º - Os funcionários da instituição deverão acompanhar os voluntários durante a execução do serviço, conforme determinação da Coordenação.

Artigo 26º - A ASSOCIAÇAO estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus assistidos e destinatários.

Artigo 27º - Os serviços prestados pelos Voluntários a favor dos assistidos e destinatários da ASSOCIAÇÃO são apropriados, contabilmente, para fins de gratuidades e devem constar do Relatório de Atividades e/ou Balanço Social.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 28 - A Assembleia Geral, constituída pelos associados, é o órgão máximo e soberano de governo da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 29 - A Assembleia Geral é convocada pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Artigo 30 - Os associados são convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e por comunicação epistolar.

Artigo 31 - Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Artigo 32 - A Assembleia Geral deve, obrigatoriamente, ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do número de associados.

Artigo 33º - A Assembleia Geral pode ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida pelo Conselho Fiscal.

Artigo 34 - A Assembleia Geral deve se reunir ordinariamente até 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal.

Artigo 35 - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de 1/5 (um quinto) do número de associados e com votos da maioria dos presentes.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls 20

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA.

Artigo 36. Compete à Assembleia Geral:

I. cumprir o Estatuto Social;

II. eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;

III. reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;

IV. autorizar a Diretoria Executiva a comprar, vender, alugar, alienar, doar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, doar, dar e receber bens imóveis;

V. aprovar as Demonstrações Contábeis e seus anexos;

VI. aprovar o Planejamento Administrativo, Econômico e Financeiro Anual, bem como relatórios anuais da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;

VII aprovar o Plano de Ação de Atividades;

VIII aprovar o Relatório das Atividades e/ou Balanço Social;

IX. fixar anualmente valores financeiros que independem de prévia aprovação deste órgão para aquisição de bens, gastos e obrigações;

X. deliberar sobre a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas - SP

fls. 21

Artigo 37 - Fica assegurado ao Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate na Assembleia Geral, também designado por voto de qualidade.

Artigo 38 - A ata da Assembleia Geral é aprovada ao término de cada reunião e assinada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e por dois associados.

Artigo 39 - Os associados participantes da Assembleia Geral assinam o Livro e/ou a Lista de Presença.

Artigo 40 - A ata da Assembleia Geral, da reunião da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal podem ser feitas por processamento de dados.

Parágrafo único - As atas de que trata o *"caput"* deste artigo, devem ser conservadas em arquivo da ASSOCIAÇÃO em ordem cronológica e podem, periodicamente serem agrupadas e encadernadas, constituindo o *Livro de Atas*.

Artigo 41 - No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, a Assembleia Geral pode manter na presidência o Diretor Vice-Presidente, para que este complete o período de mandato do renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

Artigo 42 - A destituição e alteração de membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, somente pode ocorrer com o voto concorde de 2/3(dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade e não pode esta Assembleia Geral deliberar, em primeira convocação, sem a sua maioria absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme disposições contidas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZ...
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Jundiaí - SP

fls. 22
hw

CAPÍTULO VII
ADMINISTRAÇÃO
COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA

SEÇÃO I
DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 43 - A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, organizada sem cargos vitalícios e assim constituída:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Vice-Presidente;
III. Diretor Secretário;
IV. Um suplente de Secretário
V. Diretor Tesoureiro
VI. Um suplente de Tesoureiro
VII. Conselho Consultivo
VIII. Conselho Fiscal
IX. Um Suplente de Conselheiro Fiscal.

Artigo 44 - O mandato da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, permitida até duas reeleições consecutivas para o mesmo cargo.

Artigo 45 - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo exercem seus mandatos até a eleição e posse da nova Diretoria Executiva, mesmo que vencido o mandato.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata o *"caput"* deste artigo, não pode exceder de três meses.

Art. 46 - Quando houver apresentação de chapa única para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo a eleição será ratificada pela Assembleia.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls.
Jundiaí - SP

fls 23

SUBSEÇÃO I
COMPETÊNCIA

Artigo 47 - Compete à Diretoria Executiva:

I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II. dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO;

III. admitir e demitir associados, observadas as normas contidas neste Estatuto Social;

IV. abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades;

V. comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar, dar e receber em comodato bens imóveis com prévia aprovação da Assembleia Geral;

VI. elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo Anual e o Plano de Ação de Atividades;

VII. aprovar Regimentos e Regulamentos e deliberar sobre assuntos administrativos;

VIII. participar de intercâmbios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;

IX. Administrar, contratar e demitir funcionários;

Parágrafo 1.º - A Diretoria Executiva poderá criar, sob a sua responsabilidade, um departamento de eventos e relações públicas.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 24

Parágrafo 3.º - A Diretoria Executiva, a seu critério, poderá nomear um Diretor de Patrimônio.

SUBSEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48 - As decisões da Diretoria Executiva de interesse de seus assistidos, destinatários e à vida da Comunidade podem constar de Portaria assinada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Secretário.

Artigo 49 - Das decisões da Diretoria Executiva cabe recurso à Assembleia Geral sem efeito suspensivo.

Artigo 50 - A Diretoria Executiva se reúne sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, quando do exercício da presidência.

Artigo 51 - A aprovação de gastos financeiros não ordinários deve constar das atas das reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 52 - A Diretoria Executiva não pode prestar aval ou fiança em nome da ASSOCIAÇÃO a favor de terceiros.

SEÇÃO II
DIRETOR PRESIDENTE

Artigo 53 - Compete ao Diretor Presidente:

I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II. convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria Executiva;

III. representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;

IV. representar a ASSOCIAÇÃO nos atos de assinatura de Escrituras, de Compromissos e de Contratos;

V. constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer.

VI. dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO com a colaboração dos demais membros da Diretoria Executiva;

VII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com do Diretor Tesoureiro;

VIII. solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria Executiva.

SEÇÃO III
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Artigo 54º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I. substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II. auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.

SEÇÃO IV
DIRETOR SECRETÁRIO

Artigo 55 - Compete ao Diretor Secretário:

I. fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

2º RCPJ JUNDIAÍ
10981
DOC. DIGITALIZADO
fls. 26

II. cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registro de Associados;

III. manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

IV. publicar todas as notícias da Associação.

SUPLENTE DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 56 - Compete ao suplente do Diretor Secretário:

I. substituir o Diretor Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. assumir o mandato do Diretor Secretário em caso de vacância até o seu término; e

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao tesoureiro.

SEÇÃO V
DIRETOR TESOUREIRO

Artigo 57 - Compete ao Diretor Tesoureiro:

I. representar a ASSOCIAÇÃO, na ausência ou impossibilidade do Diretor Presidente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

II. gerir as finanças da ASSOCIAÇÃO sob a coordenação, orientação e diretrizes da Diretoria Executiva; conservando sob seu controle e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancarias;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

III. Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

fls 27

III. Apresentar o relatório mensal de despesas e receitas a Diretoria Executiva ou sempre que forem solicitados pelo Presidente;

IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral; os balancetes trimestrais e anuais ao Presidente e Conselho Fiscal;

V. Manter em dia todos os livros da tesouraria, bem como livro do inventário dos bens e valores pertencentes à entidade;

VII. representar a ASSOCIAÇÃO nos atos de assinatura de Escrituras, de Compromissos e de Contratos em conjunto com o Diretor Presidente;

VIII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;

IX apresentar ao Conselho Fiscal toda documentação contábil e fiscal solicitada para a sua apreciação;

X. apresentar a documentação e as informações contábeis e fiscais necessárias aos serviços de Auditoria Interna e Auditoria Externa Independente;

XI. conservar sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação contábil e fiscal.

SUPLENTE DO DIRETOR TESOUREIRO

Art. 58 - Compete ao suplente do Diretor Tesoureiro:

I. auxiliar o tesoureiro no desempenho das suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

II. assumir o mandato do tesoureiro em caso de vacância do cargo até o seu término;

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao tesoureiro.

Registro Civil de Pessoa Jurídica Fls. 12
2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls 28

CAPÍTULO VIII
CONSELHO CONSULTIVO
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO

Artigo 59 - O Conselho Consultivo é constituído por 3 (três) associados.

Artigo 60 - A critério da Assembleia Geral, o Conselho Consultivo pode ter membros suplentes, que podem participar das reuniões com direito a voz e sem direito a voto.

Artigo 61 - O mandato dos membros do Conselho Consultivo é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 62 - O Conselho Consultivo se reúne sempre que convocado pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 63 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Consultivo pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, desde que autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Artigo 64 - Compete ao Conselho Consultivo :

I. consultar todos os órgãos competentes quanto a legislação em vigor e exigências impostas a Associação;

II. apresentar o relatório anual para apreciação da Assembleia Geral;

III. em caso de vacância ou impedimento de qualquer membro, será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls 29

CAPÍTULO IX
CONSELHO FISCAL
SESSÃO I
COMPOSIÇÃO

Artigo 65 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) associados.

Artigo 66 - A critério da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal pode ter membros suplentes, com direito de participação e manifestação nas reuniões, mas sem direito a voto.

Artigo 67 - O mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E. F.) é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 68 - O Conselho Fiscal se reúne sempre que convocado pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 69 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, desde que autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Geral.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Artigo 70 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre as Demonstrações Contábeis, relatórios de desempenho financeiro e operações patrimoniais realizadas;

2º RCPJ JUNDIAÍ
10 9 13
DOC. DIGITALIZADO

fls. 30

IV. dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria Executiva , quando solicitado ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

V. zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados, os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO.

VI. Apresentar os balancetes trimestrais em poder do Diretor Tesoureiro;

VII. Auxiliar o Diretor Tesoureiro na execução dos balancetes e inventários anuais referentes a Associação;

VIII. Analisar as atas das reuniões da Associação;

IX. Fiscalizar os livros fiscais, patrimônio e bens da Associação;

CAPÍTULO X
PERDA DO MANDATO

Art. 71 - A perda do mandato dos Diretores ou dos Conselheiros será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim considerada e reconhecida em procedimento administrativo disciplinar, quando restar comprovada:

I. malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. grave violação do Estatuto Social;

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos para a Secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos atos a ele

Travessa Três – Estrada do Mursa, nº 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista São Paulo/SP
Cep: 13.226-200 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584-4606 ou 4606-1220
E-mail: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

imputados, para que apresente sua defesa previa a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o discurso do prazo acima, independentemente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta se associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XI
PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 72 - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e, por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo único - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO não se constitui em patrimônio de indivíduo ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 73 - Os recursos econômico-financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de:

I. receitas de suas atividades de assistência social;

II. rendimentos ou rendas de seus bens, direitos e ou serviços;

III. receitas decorrentes de Contratos ou Convênios de Prestação de Serviços;

IV. Convênios Beneficentes e Filantrópicos;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls 32

V. Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos;

VI. donativos de Pessoas Físicas e Jurídicas;

VII. receitas decorrentes de suas atividades meio;

VIII. de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 74 - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais dentro do Território Nacional.

Artigo 75 - A ASSOCIAÇÃO para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar valores financeiros em instituições de assistência social e/ou educação, que tenham por objetivo promover, defender, amparar ou proteger crianças, jovens, adultos e idosos mediante a assinatura de Contratos, Convênios Beneficentes de Assistência Social ou outros instrumentos.

Artigo 76 - Os recursos advindos dos Poderes Públicos são aplicados pela ASSOCIAÇÃO em suas unidades de serviços, dentro do município de sua Sede e/ou de suas filiais, Departamentos e/ou de seus Núcleos de Atividades no âmbito do Estado concessor.

Artigo 77 - A ASSOCIAÇÃO aplica o eventual *"superávit"*, apurado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO XII
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 78 - A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as

formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Artigo 79 - O valor do *"superávit"* e/ou *"déficit"* do exercício deverá ser registrados na conta *"Superávit do Exercício"* e/ou *"Déficit do Exercício"* enquanto não aprovado pela Assembleia Geral e após a sua aprovação, deverá ser transferido para a conta *"Patrimônio Social"*.

Artigo 80 - Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei.

Artigo 81 - A Diretoria Executiva deve submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, após Parecer da Auditoria, o Balanço Patrimonial e respectivas notas explicativas e demais demonstrações contábeis exigidas por lei.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deve apresentar também, ao Conselho Fiscal e para a Assembleia Geral, junto com as peças contábeis de que trata o *"caput"* deste artigo, o Relatório de suas Atividades, bem como seu Plano de Ação de Atividades.

Parágrafo segundo – Anualmente, após o encerramento do exercício fiscal será publicado no site da Associação o relatório de atividades e demonstrações financeiras, as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, disponibilizando-os para exame e consulta de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XIIINÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO

Artigo 82 - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo exercem seus cargos, gratuitamente, sem qualquer tipo de

2º RCPJ JUNDIAÍ 109813 DOC. DIGITALIZADO
fls. 33

remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto aos seus associados, aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

CAPÍTULO XIII
REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 83 - O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria Executiva, com prévio parecer favorável do Presidente Honorífico e por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (terço) nas convocações seguintes, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único - O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente no tocante à administração.

CAPÍTULO XIV
DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO
FORMA E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 84 - A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Artigo 85 - Para a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO todos os associados são convocados por carta e ainda, por Edital de Convocação publicado em Jornal de grande circulação.

Artigo 86 - A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO se dá em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (terço) nas convocações seguintes.

Artigo 87 - A dissolução ou extinção se dará quando a ASSOCIAÇÃO não mais puder levar a efeito as suas finalidades institucionais.

Artigo 88 - No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, o *patrimônio social* remanescente é destinado a uma instituição beneficente de assistência social congênere ou a uma instituição pública, que contemple as mesmas finalidades institucionais da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

Artigo 89 - As funções de direção, coordenação e supervisão podem ser exercidas por pessoas não associadas da ASSOCIAÇÃO, contratadas pela Diretoria e sob a sua orientação, coordenação e supervisão e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

Artigo 90 - Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juiz(a) da Comarca do Município, Conselho Municipal de Assistência Social, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Artigo 91- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ASSOCIAÇÃO, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Tribunal de Contas ou Secretaria Municipal de Trabalho.

Artigo 92 - Em havendo dúvidas na interpretação deste Estatuto ou no caso de situações não contempladas pelo mesmo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 93 - O presente Estatuto Social revoga o Estatuto Social anterior e as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

2º RCPJ JUNDIAÍ
Fls. 10
1096 13
DOC. DIGITALIZADO

fls. 36

Em se seguindo a Ordem do Dia, foi dada a palavra livre para assuntos gerais e como não houve manifestação, as dezenove horas e trina minutos nada mais a ser tratado que fosse digno de nota, por ordem da senhora presidenta da referida Assembleia, deu-se por encerrado os trabalhos, ocasião em eu, **Fabiana Cristina dos Santos Godoy**, secretaria "Ad hoc" lavrei a presente **Ata**, da referida Assembleia Geral Extraordinária, que depois de lida, assinada vai, pela senhora presidenta e por mim secretaria que lavrei, afim de que produza seus regulares efeito de direito, razão pela qual, **CERTIFICO**, que a presente **ATA**, é **cópia fiel** daquela transcrita no Livro de **ATA DAS ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.**

Adriana Nazare Siqueira Sales

[redacted]

Fabiana Cristina dos Santo Godoy

[redacted]

4º Tabelião de Notas de Jundiaí SP

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP - Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Dom do Jaraú, 142 - Centro - Jundiaí / SP - CEP: 13201-028 Tel.: (11) 4521-8100 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GODOY
no documento sem valor econômico. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Jundiaí, 05/12/2018.
Por firma R$ 6,02 Total: R$ 6,02
JOSÉ UBEIRA FERREIRA FRANCO NETO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
BEL. JOSÉ UBEIRA
FIRMA 1

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 2607-1466
Reconheço por semelhança 1 firma de: ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES, sem conteúdo econômico, e dou fé.
Jundiaí, 05 de dezembro de 2018.
Testo da verdade.
Ana Paula da Silva Melo - Escrevente
Total: R$ 6,02

Várzea Paulista, 22 de Novembro de 2018.

Colégio Notarial do Brasil
CARTÓRIO REG. CIVIL
COMARCA
FIRMA 1

Travessa Três – Estrada do Mursa, nº 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista São Paulo/SP
Cep: 13.226-200 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584-4606 ou 4606-1220
E-mail: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls. 37

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em **05/12/2018**, registrado hoje sob o n.**109.813**, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 75.552 Jundiai, **10/12/2018.**

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R$ 577,69.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 100/2018 Protocolo 54.273. Declaro que recebi o valor acima.

Raphael Stefani Ferreira - Apresentante

CARTÓRIO REG. CIVIL COMARCA DE JUNDIAÍ
2º
Bel. Saulo de O. Salvador
Oficial

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
LIVRO

fls. 38

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 2008 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 22 de Novembro de 2018.

Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão
Lista de Presença da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária

Claydison Aparecido Rinco

Adriana Nazaré Siqueira Sales

Andréa Simone Moraes

Maria Regina Norte

Fabiana Cristina dos Santos Godoy

Marcela Alves Ferreira

Benedito de Assis

Erika Renata Hilário

George Ângelo da Silva

Camila Silmara Batista Pereira

Antônio Marcos Caetano

Sidney Francisco Sales

Everton Aparecido Affonso

Estrada do Grilo – Estrada Três, nº 312 - Bairro do Mursa-Várzea Paulista – São Paulo/SP
Cep: 13.226 – 250 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584 – 4606 ou 4606 – 1220
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
109813
DOCUMENTO ARQUIVADO

Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí - SP Fls. 33

fls. 39

ESTATUTO SOCIAL DO
ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO

CNPJ/MF n. º 02.237.833/0001-04

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, CARÁTER, FINALIDADES, SEDE, FORO E DURAÇÃO

SEÇÃO I
DENOMINAÇÃO E CARÁTER

Artigo 1º - O **ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO,** doravante designado neste Estatuto como **ASSOCIAÇÃO**, é uma associação civil de natureza beneficente, filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, constituído em 27 de setembro de 1998, estando regularmente registrado e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 02.237.833/0001-04.

SEÇÃO II
FINALIDADES

Artigo 2º - A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidade a assistência social, oferecendo atendimento na área da promoção e defesa das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, em consonância com os objetivos e público alvo da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do Decreto 6.308, de 14 de dezembro de 2007, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS 33, de 12 de dezembro de 2012 e com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNA n.º 109, de 11 de novembro de 2009.

2º RCPJ JI
109813
DOC. DIGITAL.

1º Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí - SP
Fls. 24

fls 40

Parágrafo primeiro – A **ASSOCIAÇÃO** atenderá os seus beneficiários em conjunto com instituições públicas (SUAS, SUS) ou privados, nacionais ou internacionais, por meio de palestras, debates, campanhas, cursos, projetos, sobre temas relacionados, a saber:

a) Sexo (esclarecimento);
b) AIDS (prevenção);
c) Adolescência, costumes e comportamentos (orientações e esclarecimentos);
d) Família, namoro, Homossexualismo, cidadania, empregabilidade e autossuficiência (esclarecimentos).

Parágrafo segundo: A ASSOCIAÇÃO participará nas áreas sociais, culturais e espirituais.

Artigo 3º - Para atendimento das finalidades de que trata o artigo anterior a **ASSOCIAÇÃO** mantém:

a) Abrigo para acolhimento institucional de pernoite ou trânsito;
b) Abrigo para crianças e adolescentes;
c) Abrigo para idoso (ILPI)
d) Casa de passagem
e) República;
f) SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo)
g) Família acolhedora;
h) Comunidade terapêutica;
i) Reuniões públicas de caráter cristão;
j) Serviço assistencial e encaminhamento terapêutico nas diversas especialidades do Serviço Público Municipal, sempre que se fizer necessário;
k) Atividades que visem à manutenção da instituição bem como forma de terapia ocupacional, através da agropecuária,

2º RCPJ JU
109813
DOC. DIGITAL

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Jundiaí - SP
fls. 35

fls 41

industrial, trabalhos artesanais e convênios com outros municípios e entidades especializadas.

Parágrafo 1º - Os critérios de atendimento às suas finalidades constantes do "caput" deste artigo serão disciplinados em Regimento Interno.

Parágrafo 2º - Os serviços e programas assistenciais prestados pela ASSOCIAÇÃO contínuos e permanentes a quem deles necessitar, não fazendo distinção alguma quanto a raça, cor, sexo, orientação sexual, condição social, atuação política ou credo religioso e quais outras formas de discriminação, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social.

Parágrafo 3.º - O acolhimento nas dependências da ASSOCIAÇÃO, estará sujeito as seguintes condições:

a) Triagem;
b) Respeito às normas da instituição de acordo com o Regulamento Interno, e
c) Respeito ao caráter cristão.

Artigo 4º - Poderá a ASSOCIAÇÃO, para consecução do seu objeto social:

I. Oferecer assistência Social, aos usuários da Política Nacional de Assistência Social, nas áreas de atendimento, assessoramento, garantia de direitos e enfrentamento à pobreza, principalmente para moradores de rua;

II. Oferecer orientação, conscientização, reintegração de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, psicotrópicas, álcool e outros serviços que devem ser assegurados pela Política de Assistência Social em sua rede de Proteção Especial de Alta Complexidade.

Travessa Três – Estrada do Grilo, nº 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo/SP
Cep: 13.226-200 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584-4606 ou 4606-1220
E-mail: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

2º Registro Civil de Pessoa Jurídica
109813
DOC. ADO
fls 42

III. Oferecer acolhimento, atendimento de promoção e defesa das pessoas adultas com vivência de rua e de situações de negligência em fase de reinserção social, em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, que não dispõem de condições para permanecerem com seus familiares, com vínculos fragilizados ou corrompidos.

IV. promover congressos, cursos, palestras, seminários, simpósios e conferências sobre temas sociais, humanos, culturais, científicos, econômicos, políticos e religiosos relevantes para seus destinatários e assistidos;

VI. promover atividades culturais; ações de defesa e promoção da família, de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

VII. apoiar e manter parcerias e/ou acordos com instituições beneficentes com objetivos congêneres ou afins, promovendo atividades conjuntas e mantendo intercâmbios assistenciais, religiosos, culturais, beneficentes e informativos.

VIII. manter convênios e/ou contratos com instituições públicas e/ou privadas, de transferência de recursos econômicos e financeiros, para melhor atingir seus objetivos.

IX. criar e manter atividades meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

SEÇÃO III
SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO tem sede na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, na Travessa Três - Estrada do Grilo, n.º 312, Bairro Sitio do Mursa, CEP 13226-200, e pode abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades em todo território brasileiro.

2º RCPJ JUNDIAÍ
1098
DOC. DIGITALIZADO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSOCIAÇÃO.

fls 43

Artigo 7º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FILOSOFIA E GOVERNO

Artigo 8º - A ASSOCIAÇÃO é organizada e constituída pelos Associados e governada pela Assembleia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria e assistida pelo Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação brasileira.

CAPITULO III

ASSOCIADOS SEÇÃO I CONCEITO

Artigo 9º - A ASSOCIAÇÃO é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios Fundadores, e os sócios Efetivos e membros da Diretoria, Beneméritos e Contribuintes que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

ARTIGO 10º - Os sócios titulares são os Fundadores, Efetivos e membros da Diretoria que poderão participar de todos os eventos promovidos pelo Instituto e comparecer às Assembleias Gerais, com direito a votação.

Artigo 11º - Os sócios participantes são Beneméritos e Contribuintes que poderão participar de todos eventos promovidos pelo Instituto e comparecer ás Assembleias Gerais, mas sem direito de votos

Artigo 12 - A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro, Fichas ou Listagens competentes, divididos nas seguintes categorias:

i. Associados Fundadores;
ii. Associados Beneméritos;
iii. Associados Contribuintes, e

Parágrafo 1.º: Associados Efetivos são os fundadores e os membros da Diretoria.

Parágrafo 2.º: Associados Beneméritos são os que contribuem com donativos e doações.

Parágrafo 3.º: Associados Contribuintes são as pessoas físicas e jurídicas que contribuem mensalmente com quantia fixada pela Assembleia Geral.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 38
Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí - SP

fls 44

SEÇÃO II

ADMISSÃO, DEMISSÃO E PERDA DA QUALIDADE DE ASSOCIADO

Artigo 13 - Poderão associar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, , independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou orientação sexual.

Artigo 14 - Perde a condição de associado, aquele que:

I. Violar qualquer disposição do Estatuto Social;
II. Difamar a Associação, qualquer dos seus membros ou Associados;
III. Desobedecer às decisões da Assembleia Geral ou Diretoria Executiva;
IV. Praticar atos ilícitos ou contrários a moral e os bons costumes;
V. Falta de pagamento quando se tratar de Associado Contribuinte;
VI. Por livre decisão requerer o seu desligamento do quadro associativo.

Artigo 15 - A demissão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - A critério da Diretoria Executiva e dependendo da gravidade da infração, a exclusão poderá ser substituída por advertência por escrito, suspensão de 30 (trinta) dias a 1 (um) ano.

Parágrafo 2º - Fica assegurado para o associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - Havendo recurso de que trata o parágrafo anterior, a eficácia jurídica do ato de exclusão de associado somente surte seus efeitos após aprovação pela Assembleia Geral.

2º RCPJ JUNDIAÍ
10981
DOC. DIGITALIZADO

fls 45

Parágrafo 4.º - O Associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido após o pagamento do seu débito junto a tesouraria da Associação.

Artigo 16 - O associado não tem direito, a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO no caso de pedido de demissão e/ou de exclusão do quadro associativo, por qualquer que seja o motivo.

SEÇÃO III
DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 17 - São deveres dos Associados:

I. cumprir e respeitar o presente Estatuto Social;

II. cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva.

IV. zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;

V. manter conduta compatível com os objetivos da ASSOCIAÇÃO;

VI.- contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades da ASSOCIAÇÃO.

VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembleia Geral tome as providências necessárias.

Parágrafo único -É dever do associado contribuinte pagar pontualmente as contribuições associativas.

2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 40 Jundiaí - SP

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls. 46

Artigo 18 - São direitos dos Associados:

I. participar das atividades da ASSOCIAÇÃO;

II. participar da Assembleia Geral;

III. ser eleito para cargos da Diretoria Executiva Diretoria Local e como membro do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.);

Artigo 19 - Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 20 - O associado não adquire direito algum sobre os bens e direitos da ASSOCIAÇÃO, a título algum ou sob qualquer pretexto.

CAPÍTULO IV
VOLUNTARIADO

Artigo 21 - Por Voluntário entende-se a pessoa física que presta ou prestará serviços à ASSOCIAÇÃO no atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

Artigo 22 - A ASSOCIAÇÃO pode organizar o trabalho voluntário para atendimento de suas finalidades institucionais, segundo as suas necessidades e será disciplinado em Regimento Interno.

Artigo 23 - O trabalho voluntário se constitui em trabalho de caráter social, sob a forma de colaboração à integração das pessoas pobres e carentes na sociedade e tem como destaque o espírito de fratemidade e solidariedade humana em vista de sua promoção, da coletividade e do bem comum, objetivando entre outras, a erradicação da miséria.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
fls 47

Artigo 24º - Todos voluntários deveram preencher e assinar uma Ficha de Serviço Voluntário, conforme preconiza a Lei No. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os serviços de voluntariado.

Artigo 25º - Os funcionários da instituição deverão acompanhar os voluntários durante a execução do serviço, conforme determinação da Coordenação.

Artigo 26º - A ASSOCIAÇAO estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus assistidos e destinatários.

Artigo 27º - Os serviços prestados pelos Voluntários a favor dos assistidos e destinatários da ASSOCIAÇÃO são apropriados, contabilmente, para fins de gratuidades e devem constar do Relatório de Atividades e/ou Balanço Social.

CAPÍTULO V

ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 28 - A Assembleia Geral, constituída pelos associados, é o órgão máximo e soberano de governo da ASSOCIAÇÃO.

Artigo 29 - A Assembleia Geral é convocada pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

Artigo 30 - Os associados são convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e por comunicação epistolar.

Artigo 31 - Em caso de urgência e relevância, o Diretor Presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

Artigo 32 - A Assembleia Geral deve, obrigatoriamente, ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do número de associados.

Artigo 33º - A Assembleia Geral pode ser convocada pelo Diretor Presidente, quando requerida pelo Conselho Fiscal.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 42
Jundiaí - SP

fls 48

Artigo 34 - A Assembleia Geral deve se reunir ordinariamente até 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou por seu substituto legal.

Artigo 35 - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de 1/5 (um quinto) do número de associados e com votos da maioria dos presentes.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Artigo 36. Compete à Assembleia Geral:

I. cumprir o Estatuto Social;

II. eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;

III. reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;

IV. autorizar a Diretoria Executiva a comprar, vender, alugar, alienar, doar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, doar, dar e receber bens imóveis;

V. aprovar as Demonstrações Contábeis e seus anexos;

VI. aprovar o Planejamento Administrativo, Econômico e Financeiro Anual, bem como relatórios anuais da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;

VII aprovar o Plano de Ação de Atividades;

VIII aprovar o Relatório das Atividades e/ou Balanço Social;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 49

fls 49

IX. fixar anualmente valores financeiros que independem de prévia aprovação deste órgão para aquisição de bens, gastos e obrigações;

X. deliberar sobre a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - Fica assegurado ao Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate na Assembleia Geral, também designado por voto de qualidade.

Artigo 38 - A ata da Assembleia Geral é aprovada ao término de cada reunião e assinada pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário e por dois associados.

Artigo 39 - Os associados participantes da Assembleia Geral assinam o Livro e/ou a Lista de Presença.

Artigo 40 - A ata da Assembleia Geral, da reunião da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal podem ser feitas por processamento de dados.

Parágrafo único - As atas de que trata o *"caput"* deste artigo, devem ser conservadas em arquivo da ASSOCIAÇÃO em ordem cronológica e podem, periodicamente serem agrupadas e encadernadas, constituindo o *Livro de Atas.*

Artigo 41 - No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, a Assembleia Geral pode manter na presidência o Diretor Vice-Presidente, para que este complete o período de mandato do renunciante, impedido ou falecido, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

Artigo 42 - A destituição e alteração de membros da Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, somente pode ocorrer com o voto

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Jundiaí - SP Fls. 44

fls. 50

concorde de 2/3(dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade e não pode esta Assembleia Geral deliberar, em primeira convocação, sem a sua maioria absoluta, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme disposições contidas no parágrafo único do artigo 59 do Código Civil.

CAPÍTULO VII
ADMINISTRAÇÃO
COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA
SEÇÃO I
DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 43 - A ASSOCIAÇÃO é dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva, organizada sem cargos vitalícios e assim constituída:

I. Diretor Presidente;
II. Diretor Vice-Presidente;
III. Diretor Secretário;
IV. Um suplente de Secretário
V. Diretor Tesoureiro
VI. Um suplente de Tesoureiro
VII. Conselho Consultivo
VIII. Conselho Fiscal
IX. Um Suplente de Conselheiro Fiscal.

Artigo 44 - O mandato da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, permitida até duas reeleições consecutivas para o mesmo cargo.

Artigo 45 - A Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo exercem seus mandatos até a eleição e posse da nova Diretoria Executiva, mesmo que vencido o mandato.

2º RCPJ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 35
Jaboticabal - SP

fls 51

Parágrafo único - A prorrogação de que trata o *"caput"* deste artigo não pode exceder de três meses.

Art. 46 - Quando houver apresentação de chapa única para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo a eleição será ratificada pela Assembleia.

SUBSEÇÃO I

COMPETÊNCIA

Artigo 47 - Compete à Diretoria Executiva:

I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II. dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO;

III. admitir e demitir associados, observadas as normas contidas neste Estatuto Social;

IV. abrir e fechar Filiais, Departamentos e Núcleos de Atividades;

V. comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar, dar e receber em comodato bens imóveis com prévia aprovação da Assembleia Geral;

VI. elaborar os Planejamentos Econômico, Financeiro e Administrativo Anual e o Plano de Ação de Atividades;

VII. aprovar Regimentos e Regulamentos e deliberar sobre assuntos administrativos;

VIII. participar de intercâmbios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;

IX. Administrar, contratar e demitir funcionários;

2º RCPJ JURIDICA
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 46
fls 52

Parágrafo 1.º - A Diretoria Executiva poderá criar, sob a sua responsabilidade, um departamento de eventos e relações públicas.

Parágrafo 3.º - A Diretoria Executiva, a seu critério, poderá nomear um Diretor de Patrimônio.

SUBSEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48 - As decisões da Diretoria Executiva de interesse de seus assistidos, destinatários e à vida da Comunidade podem constar de Portaria assinada pelo Diretor Presidente e/ou Diretor Vice-Presidente e pelo Diretor Secretário.

Artigo 49 - Das decisões da Diretoria Executiva cabe recurso à Assembleia Geral sem efeito suspensivo.

Artigo 50 - A Diretoria Executiva se reúne sempre que for convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, quando do exercício da presidência.

Artigo 51 - A aprovação de gastos financeiros não ordinários deve constar das atas das reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 52 - A Diretoria Executiva não pode prestar aval ou fiança em nome da ASSOCIAÇÃO a favor de terceiros.

SEÇÃO II
DIRETOR PRESIDENTE

Artigo 53 - Compete ao Diretor Presidente:

I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;

II. convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria Executiva;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
fls. 47

fls. 53

III. representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;

IV. representar a ASSOCIAÇÃO nos atos de assinatura de Escrituras, de Compromissos e de Contratos;

V. constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer.

VI. dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO com a colaboração dos demais membros da Diretoria Executiva;

VII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com do Diretor Tesoureiro;

VIII. solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria Executiva.

SEÇÃO III
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Artigo 54º - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I. substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II. auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.

SEÇÃO IV
DIRETOR SECRETÁRIO

Artigo 55 - Compete ao Diretor Secretário:

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

Fls. 48

fls. 54

I. fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. cuidar do Livro, Fichas ou Listagens de Registro de Associados;

III. manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

IV. publicar todas as notícias da Associação.

SUPLENTE DO DIRETOR SECRETÁRIO

Art. 56 - Compete ao suplente do Diretor Secretário:

I. substituir o Diretor Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. assumir o mandato do Diretor Secretário em caso de vacância até o seu término; e

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao tesoureiro.

SEÇÃO V
DIRETOR TESOUREIRO

Artigo 57 - Compete ao Diretor Tesoureiro:

I. representar a ASSOCIAÇÃO, na ausência ou impossibilidade do Diretor Presidente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

II. gerir as finanças da ASSOCIAÇÃO sob a coordenação, orientação e diretrizes da Diretoria Executiva; conservando sob seu controle e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancarias;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

Fls. 49

fls 55

III. Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;

III. Apresentar o relatório mensal de despesas e receitas a Diretoria Executiva ou sempre que forem solicitados pelo Presidente;

IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral; os balancetes trimestrais e anuais ao Presidente e Conselho Fiscal;

V. Manter em dia todos os livros da tesouraria, bem como livro do inventário dos bens e valores pertencentes à entidade;

VII. representar a ASSOCIAÇÃO nos atos de assinatura de Escrituras, de Compromissos e de Contratos em conjunto com o Diretor Presidente;

VIII. abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;

IX apresentar ao Conselho Fiscal toda documentação contábil e fiscal solicitada para a sua apreciação;

X. apresentar a documentação e as informações contábeis e fiscais necessárias aos serviços de Auditoria Interna e Auditoria Externa Independente;

XI. conservar sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação contábil e fiscal.

SUPLENTE DO DIRETOR TESOUREIRO

Art. 58 - Compete ao suplente do Diretor Tesoureiro:

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí - SP

fls 56

I. auxiliar o tesoureiro no desempenho das suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;

II. assumir o mandato do tesoureiro em caso de vacância do cargo até o seu término;

III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao tesoureiro.

CAPÍTULO VIII
CONSELHO CONSULTIVO
SEÇÃO I
COMPOSIÇÃO

Artigo 59 - O Conselho Consultivo é constituído por 3 (três) associados.

Artigo 60 - A critério da Assembleia Geral, o Conselho Consultivo pode ter membros suplentes, que podem participar das reuniões com direito a voz e sem direito a voto.

Artigo 61 - O mandato dos membros do Conselho Consultivo é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 62 - O Conselho Consultivo se reúne sempre que convocado pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 63 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Consultivo pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, desde que autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Artigo 64 - Compete ao Conselho Consultivo :

I. consultar todos os órgãos competentes quanto a legislação em vigor e exigências impostas a Associação;

II. apresentar o relatório anual para apreciação da Assembleia Geral;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
7º Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí - SP
Fls. 51
fls 57

III. em caso de vacância ou impedimento de qualquer membro, será substituído pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

CAPÍTULO IX
CONSELHO FISCAL
SESSÃO I
COMPOSIÇÃO

Artigo 65 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) associados.

Artigo 66 - A critério da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal pode ter membros suplentes, com direito de participação e manifestação nas reuniões, mas sem direito a voto.

Artigo 67 - O mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E. F.) é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Artigo 68 - O Conselho Fiscal se reúne sempre que convocado pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Artigo 69 - Para o exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, desde que autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Geral.

SEÇÃO II
COMPETÊNCIA

Artigo 70 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre as Demonstrações Contábeis, relatórios de desempenho financeiro e operações patrimoniais realizadas;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Jundiaí - SP
Fls. 57

IV. dar parecer à Assembleia Geral e à Diretoria Executiva , quando solicitado ou quando julgue oportuno e necessário, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos.

fls. 58

V. zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados, os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da ASSOCIAÇÃO.

VI. Apresentar os balancetes trimestrais em poder do Diretor Tesoureiro;

VII. Auxiliar o Diretor Tesoureiro na execução dos balancetes e inventários anuais referentes a Associação;

VIII. Analisar as atas das reuniões da Associação;

IX. Fiscalizar os livros fiscais, patrimônio e bens da Associação;

CAPÍTULO X
PERDA DO MANDATO

Art. 71 - A perda do mandato dos Diretores ou dos Conselheiros será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim considerada e reconhecida em procedimento administrativo disciplinar, quando restar comprovada:

I. malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. grave violação do Estatuto Social;

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos para a Secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil de Pessoa Jurídica
fls. 52

fls 59
KW

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos atos a ele imputados, para que apresente sua defesa previa a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o discurso do prazo acima, independentemente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta se associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XI
PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 72 - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e, por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo único - O patrimônio social da ASSOCIAÇÃO não se constitui em patrimônio de indivíduo ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Artigo 73 - Os recursos econômico-financeiros da ASSOCIAÇÃO são provenientes de:

I. receitas de suas atividades de assistência social;

II. rendimentos ou rendas de seus bens, direitos e ou serviços;

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls. 60

III. receitas decorrentes de Contratos ou Convênios de Prestação de Serviços;

IV. Convênios Beneficentes e Filantrópicos;

V. Auxílios e Subvenções dos Poderes Públicos;

VI. donativos de Pessoas Físicas e Jurídicas;

VII. receitas decorrentes de suas atividades meio;

VIII. de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

Artigo 74 - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais dentro do Território Nacional.

Artigo 75 - A ASSOCIAÇÃO para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar valores financeiros em instituições de assistência social e/ou educação, que tenham por objetivo promover, defender, amparar ou proteger crianças, jovens, adultos e idosos mediante a assinatura de Contratos, Convênios Beneficentes de Assistência Social ou outros instrumentos.

Artigo 76 - Os recursos advindos dos Poderes Públicos são aplicados pela ASSOCIAÇÃO em suas unidades de serviços, dentro do município de sua Sede e/ou de suas filiais, Departamentos e/ou de seus Núcleos de Atividades no âmbito do Estado concessor.

Artigo 77 - A ASSOCIAÇÃO aplica o eventual *"superávit"*, apurado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO XII
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 78 - A ASSOCIAÇÃO mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

fls 61

formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.

Artigo 79 - O valor do *"superávit"* e/ou *"déficit"* do exercício devem ser registrados na conta *"Superávit do Exercício"* e/ou *"Déficit do Exercício"* enquanto não aprovado pela Assembleia Geral e após a sua aprovação, deverá ser transferido para a conta *"Patrimônio Social"*.

Artigo 80 - Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Contábeis e Financeiras exigidas em lei.

Artigo 81 - A Diretoria Executiva deve submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, após Parecer da Auditoria, o Balanço Patrimonial e respectivas notas explicativas e demais demonstrações contábeis exigidas por lei.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deve apresentar também, ao Conselho Fiscal e para a Assembleia Geral, junto com as peças contábeis de que trata o *"caput"* deste artigo, o Relatório de suas Atividades, bem como seu Plano de Ação de Atividades.

Parágrafo segundo – Anualmente, após o encerramento do exercício fiscal será publicado no site da Associação o relatório de atividades e demonstrações financeiras, as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, disponibilizando-os para exame e consulta de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XIII

NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS E NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO

2º RCPJ JUNDIAÍ
10981
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil de Pessoa Jurídica Jundiaí SP
Fls. 56

fls 62

Artigo 82 - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo exercem seus cargos, gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto aos seus associados, aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO XIII
REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 83 - O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria Executiva, com prévio parecer favorável do Presidente Honorífico e por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (terço) nas convocações seguintes, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 59 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único - O Estatuto Social pode ser reformado total ou parcialmente no tocante à administração.

CAPÍTULO XIV
DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO
FORMA E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Artigo 84 - A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO só pode ser deliberada pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Artigo 85 - Para a dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO todos os associados são convocados por carta e ainda, por Edital de Convocação publicado em Jornal de grande circulação.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Jundiaí - SP
fls. 57

Artigo 86 - A dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO se dá em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade, com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (terço) nas convocações seguintes.

fls 63

Artigo 87 - A dissolução ou extinção se dará quando a ASSOCIAÇÃO não mais puder levar a efeito as suas finalidades institucionais.

Artigo 88 - No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, o *patrimônio social* remanescente é destinado a uma instituição beneficente de assistência social congênere ou a uma instituição pública, que contemple as mesmas finalidades institucionais da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 89 - As funções de direção, coordenação e supervisão podem ser exercidas por pessoas não associadas da ASSOCIAÇÃO, contratadas pela Diretoria e sob a sua orientação, coordenação e supervisão e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

Artigo 90 - Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juiz(a) da Comarca do Município, Conselho Municipal de Assistência Social, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Artigo 91- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da ASSOCIAÇÃO, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Tribunal de Contas ou Secretaria Municipal de Trabalho.

Artigo 92 - Em havendo dúvidas na interpretação deste Estatuto ou no caso de situações não contempladas pelo mesmo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Artigo 93 - O presente Estatuto Social revoga o Estatuto Social anterior e as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO
Fls. 58

Várzea Paulista, 22 Novembro de 2018.

fls 64

Adriana Nazare Siqueira Sales

[redacted]

Claydison Aparecido Rinco

[redacted]

Fabiana Cristina dos Santo Godoy

[redacted]

Wagner Luis dos Santos
AOB: 409477

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP. Rua José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Oscar de Abreu, 112 - Centro - Jundiaí / SP - CEP: 13201-030 Tel.: (11) 4521-8100 - E-mail: tabelia@tabeliajundiai.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS GODOY
no documento sem valor econômico. Dou fé.
Em testemunho da verdade. Jundiaí, 05/12/2018.
Por firma R$ 6,02 Total: R$ 6,02
JOSÉ UBEIRA PEREIRA FRANCO NETO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
BEL. JOSÉ UBEIRA PEREIRA
FIRMA 1

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - oficial
Rua Lacerda Franco, 120 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP: 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900
Reconheço a firma de: ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES, em documento sem valor econômico.
Dou fé.
Jundiaí, 05 de dezembro de 2018. Em testemunho da verdade.
Ana Paula da Silva Melo - Escrevente
Total: R$ 6,02

CARTÓRIO REG. CIVIL
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA 1

Travessa Três – Estrada do Grilo, nº 312 – Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo/SP
Cep: 13.226-200 – CNPJ 02.237.833/0001-04 – Fone: (11) 4584-4606 ou 4606-1220
E-mail: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

2º RCPJ JUNDIAÍ
109813
DOC. DIGITALIZADO

2º Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fls. 59
Jundiaí - SP

fls 65

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP
Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em **05/12/2018**, registrado hoje sob o n.**109.813**, anotado no livro protocolo, a margem do registro n. 75.552 Jundiai, **10/12/2018**.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R$ 577,69.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 100/2018 - Protocolo n. 273 Declaro que recebi o valor acima.

Raphael Stefani Ferreira - Escrevente

CARTÓRIO REG. CIVIL COMARCA DE JUNDIAÍ SP
2º
Bel. Saulo de O. Salvador
Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

AUTENTICACAO

AUTENTICO e dou fé, que a presente copia fotografica em 59 pagina(s), por mim, rubricadas e numeradas, foi obtida diretamente do documento registrado nesta serventia em 19/12/2018 microfilmado sob n. 109.813, que nos termos do art.1. da Lei Federal n.5433, de 08/05/1968, tem o mesmo valor do original, em juizo ou fora dele.

JUNDIAI 07/02/2019

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R$ 380,46.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 06/2019 - Protocolo 8.928

Declaro que recebi o valor acima.

Raphael Stefani Ferreira - Escrevente

Prefeitura de Jundiaí

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

RELATÓRIO ANUAL CTEC I

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO

DE 2018

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls. 66

SUMÁRIO

1 **Apresentação**.....3
1.1 Dados da Entidade e colaboradores.....3
1.2 Atividades desenvolvidas.....4
1.3 Atendimentos e encaminhamentos.....6
1.4 Oficinas.....7
1.5 Cronograma de refeição, recreação.....9
1.6 Ressocialização / Inclusão – Social e Desistência.....9

2 **Evolução dos Acolhidos** (Organizado por ordem alfabética).....10

3 **Relação de Pernoites**.....35

4 **Anexo** (Fotos de algumas atividades realizadas, passeios, etc.).....44

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2018.

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2018

1. APRESENTAÇÃO

I – DADOS DA ENTIDADE

Nome: Centro Terapêutico Educacional Cristão
Endereço: Av. Humberto Cereser, 3951 CH-Caxambu
Cep:13218-711 **Fone:** (11) 4584-4606 - **Data de Fundação**: 10/09/1997

II – REPRESENTANTE LEGAL

Presidente: Adriana Nazaré Siqueira Sales
Endereço:[redacted]
Cep:[redacted] **Fone:** (11)[redacted]
Mandato:

III – COORDENADORES / TÉCNICOS

Vanderléa Santos Silva: Coordenadora
Ângela Maria Silvestrini Gutierrez: Psicóloga
Viviane Laureano Chaves Gimene: Assistente Social

IV- EQUIPE DE ATENDIMENTO

1- Coordenadora
1- Psicóloga
1- Assistente Social
1- Motorista
4- Monitores
4- Auxiliares de Monitores
2- Cozinheiras
1-Serviço Geral

fls 67

1.2 ATIVIDADES QUE FORAM DESENVOLVIDAS

- Atividades de Convivência
- Jogos Motivacionais
- Passeios – Diversos (Lagoa Azul, Museu do Fultebol SP)
- Higienização (Bucal/Banho/Barba/Cabelo/Unha)
- Leitura
- TV – Vídeo
- Descanso (Local p/ Dormir)
- Atividades de Convivência
- Bate Papo sobre uso de álcool no CECCO
- Comemoração de Aniversariantes do Mês
- Comemoração da Páscoa com entrega de ovos.
- Reunião com N.A (Narcóticos Anônimos)
- Copa com pipoca
- Curso de Empregabilidade – ACESSUAS
- Campanha de vacinação contra vírus influenza através da UBS Caxambu
- Almoço Especial de Natal na Unidade
- Evento sobre cuidados à Pessoa Idosa (Prevenção de Doenças, higiene pessoal, bucal, nutrição), foi proporcionado atividades recreativas tais com jogos, danças e gincanas; massagem e almoço especial com entrega de presentes. O evento foi realizado pela turma do curso de cuidador de Idosos realizado pelo Fundo Social em parceria com a UBS Caxambu.
- Almoço Especial de fim de ano na Unidade
- Almoço com colaboradores e acolhido no restaurante PIATTI BELLI

Passeios/Atividades Externas:

- Arena Corinthians (Zona Leste de SP)
- Carnaval – Centro da Cidade, com direito a Milk Shake
- Lagoa Azul
- Jardim Botânico
- Clube 28 (Baile da terceira idade)
- Cinema no Jundiaí Shopping – Filme "Nada a Perder"
- SESI – Inauguração com show do Projota.
- Passeata em SP em apoio à luta manicomial
- Dia da Beleza realizado na Embeleze
- Exposição de Obras de Arte na Biblioteca Municipal
- Passeio ao Parque da Cidade

- Baile da 3ª idade realizado no CECCO
- Evento – Novembro Azul (Realizado na Unidade II)
- Confraternização de Fim de Ano (Chácara com piscina e Churrasco)

Atividades Extras (Equipe Técnica):

Fevereiro
Visita da Fiscalização da Assistência
Reunião com Centro POP e SOS (Construção do PIA de 2 acolhidos)
Reunião de Rede na Escola do Governo
Reunião de Rede no CAPS AD III

Março
Encaminhamento de documentos e pertences
Reunião na Casa Transitória (Prévia de audiência)
Viagem à Fortaleza – CE para recambio de um acolhido até a família
Reunião de Rede no SOS
Visita técnica hospitalar para avaliação de acolhimento
Reunião Unicom Sociedade de Nefrologia (referente a um acolhido)
Visita técnica hospitalar para avaliação de acolhimento

Abril
Comparecimento no Fórum para audiência da Acolhida Ana Cristina, porém não houve.
Visita hospitalar ao acolhido Alexandre Mozza
Reunião de rede

Maio
Reunião de Rede (SOS)
Providência de documentação para velório de ex-acolhido
Recambio da acolhida para Amélia Rodrigues – BA (Técnica acompanhou até a rodoviária)

Junho
Reflexão sobre drogas – Boas práticas de prevenção e tratamento
Reunião de Rede (SOS)
Reflexão sobre drogas – Câmara Municipal

Julho
Reunião de Rede

SIJ 619 371

Agosto
Reunião de Rede
Técnica participou de audiência na Vara da Infância e Juventude

Outubro
Reunião de Rede
Evento (Outubro Rosa) realizado na Unidade
Técnica assinou Internação hospitalar do acolhido
Técnica acompanhou o acolhido na oncologia
Técnica compareceu ao Fórum para questões do acolhido
Contato com Defensoria Pública de Santo André
Contato com Fórum da Praia Grande e Fórum de São Paulo
Técnica assinou alta do acolhido no HSV
Apresentação – Banco de Projetos Patrocináveis (Paço Municipal)

Dezembro
Técnica acompanhou acolhido ao Fórum
Reunião de Rede
PIA compartilhado com técnico da Unidade de Acolhimento Santa Marta

1.3 ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA

- Atendimento Individuais (Psicóloga e Assistente Social)
- Atendimentos em Grupo
- Atendimento Psicossocial
- Atendimento Familiar
- Visitas aos Familiares
- Roda de Conversa
- Relatórios de Todos Acolhidos que Passaram pelo Abrigo (Em poder da Entidade)
- Emissão de Documentos
- Acompanhamento Hospitalar, Consultas, INSS, Agencia Bancária, entre outros
- Reintegração Social e Familiar (Alguns Acolhidos foram reinseridos na sociedade e/ou retomaram o contato com a familia).
- Campanha de incentivo à doação de agasalhos.
- Elaboração semanal de cardápio
- Roda de Conversa com os Temas: "Chegada e Partida" e "Sentimentos"
- Articulação com Conselho Tutelar I, Fórum e Ministério Público
- Audiência na Vara da Infância e Juventude

- Articulação com Fórum e Defensoria Pública
- Acompanhamento Hospitalar, Consultas, INSS,
- Articulação com Conselho Tutelar I, Fórum e Ministério Público, CREAS e ILPI
- Audiência na Vara da Infância e Juventude
- Recebemos visita da Equipe técnica da Casa Transitória
- Busca Ativa para localizar familiares do Acolhido (Articulação com Fórum de Palmares-PE, Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, CREAS de Palmares – PE).

1.4 OFICINAS REALIZADAS COM ACOLHIDOS

- Artesanato
  - Pintura em peças de porcelana com decopagem
  - Decopagem em pratos de cerâmica
  - Decopagem em pano de prato
  - Pintura e decopagem em caixas de MDF
  - Confecção de máscaras de E.V.A com decoração de lantejola
  - Pintura e decopagem em caixas de madeira
  - Decoração em pote de vidro
  - Decoração em lata de leite em pó
  - Caixinha em E.V.A. para Páscoa
  - Lata de leite em pó decorada para Páscoa
  - Chaveiro de bonequinha de fuxico
  - Boneca de fuxico (Boneca de Pano)
  - Confecção de bonecas de fuxico
  - Confecção de Porta – Pão
  - Atividade com tecido
  - Artesanato com feltro
  - Confecção de Centopeia de fuxico
  - Confecção de boneca de pano
  - Continuação da Centopeia de Pano
  - Confecção de bonecas de pano
  - Confecção de Peso de Porta
  - Sachê de sabonete
  - Sabão Caseiro
  - Pintura de revista da copa
  - Jogo Americano
  - Pintura em tecido
  - Peso de porta de boneca
  - Enfeite de papel de seda colorido

fls. 69

- Flores de papel crepom
- Arranjo de flores com tecido
- Chaveiro de Boneca de fuxico
- Chaveiro de peças em tecido e feltro
- Quadro feito com CD
- Confecção de quebra-cabeça
- Pintura em desenho
- Pintura em tecido para confecção de colcha
- Bonecas de tecido
- Pintura em guardanapo
- Enfeites de Animais de feltro no lápis
- Aparador de porta
- Confecção de Terço (Rosário)
- Boneca
- Pintura em papel
- Bicicleta de palitos
- Chaveiro de personagens feito com feltro
- Desenho de colorir
- Customização de pano de prato com giz de cera

Oficina extra

- Confecção de Sabão em pedra Caseiro

- Terapia Ocupacional

  - Confecção de máscaras para o carnaval
  - Colagem de enfeite nas máscaras
  - Cachepô com atadura gessada
  - Acabamento do cachepô
  - Atividade: "Planeta água"(Reflexão sobre o uso consciente da água, através dos desenhos do planeta).
  - Atividades cognitivas, lógica e memória
  - Atividade Cognitiva (memória e cognição lógica)
  - Quebra – Cabeça tema: Dia do indio
  - Simulação Cognitiva
  - Atividades Cognitivas:

- Cores Primárias e Secundárias
- Encontrar desenho em mosaico
- Localizar Figuras
- Sudoko e colorir de acordo

1.5 REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ACOLHIDOS

- 07h00 – Café da Manhã
- 12h00 – Almoço
- 15h00 – Café da Tarde
- 18h00 – Jantar
- 20h00 – Ceia

RECREAÇÃO

- Jogo de Damas
- Dominó
- TV
- Caminhada no Campo

1.6 RESSOCIALIZAÇÃO / INCLUSÃO – SOCIAL E DESISTÊNCIA

- Todo trabalho desenvolvido pela Equipe Técnica visa a Ressocialização e Inclusão Social do Acolhido, seja ela Familiar ou na Sociedade, tendo em vista que geralmente estão com seus vínculos fragilizados ou rompidos, em vulnerabilidade Social extrema. Cabe a Equipe Técnica promover através de meios disponíveis na Rede essa aproximação.
- A Desistência parte normalmente do acolhido, porém mesmo distante da Unidade de Acolhimento continua sendo acompanhado pela Equipe de Abordagem.
- No ano de 2018 a Unidade de Acolhimento CTEC I, realizou acolhimento (com vaga fixa) de 81 pessoas que se encontravam em situação de vulnerabilidade social extrema, onde vários aspectos foram trabalhados: atitudes, valores, mercado de trabalho, inclusão familiar entre outros.
- Ao total foram ocupadas 279 vagas fixas e 644 vagas de pernoites. Entre os 81 acolhidos em vaga fixa; 34 deram desistência ao PIA; 30 pessoas foram reinseridas na sociedade, seja através do reestabelecimento do vínculo familiar ou conquista de sua autonomia; 10 foram transferidos para outro equipamento e 18

fls 30

ainda se encontram acolhidos com PIA em andamento, em acompanhamento pela equipe técnica; em alguns casos, pela saúde e assistência. 02 pernoites foram recambiados para cidade de origem e acolhidos por familiares após trabalho da equipe técnica.

Obs.: O tempo de permanência é reavaliado, podendo ser prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

2. EVOLUÇÃO DOS ACOLHIDOS

01 - Adalvo [redacted] – Entrada: 17/05/2018 Saída: 16/07/2018
Maio: Veio encaminhado pelo Centro SOS com contratação de emprego em andamento e foi contratado. Passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga.
Junho: Inserido no mercado de trabalho em regime CLT. Passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga.
Julho: Ficou ausente do CTEC e do emprego por 6 dias, foi orientado a retornar ao trabalho para tentar recuperá-lo. Após alguns dias abandonou a vaga nesta Unidade.

02 - Ademar [redacted] Entrada: 13/04/2018 Saída: 04/05/2018
Abril: Veio dia 13/04 encaminhado pela República para permanecer até se recuperar de uma luxação no pé.
Maio: Passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga, após tirar a imobilização retornou ao SOS conforme pactuado em reunião de rede.

03 - Alexandra [redacted] – Entrada: 16/05/2018 Saída: 06/06/2018
Maio: Veio encaminhada pelo SOS, passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga, a equipe está buscando localizar familiares para tentativa de retomar os vínculos.
Junho: Passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga, sua família foi localizada pela equipe e aceitou acolhê-la porém a mesma desligou-se para morar com o companheiro.
Alexandra De Jesus De Carvalho – Entrada: 14/09/2018 Saída: 22/10/2018
Setembro: Passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizado contato com sua família a qual aceitou acolhê-la em Salvador – BA. Participou do Baile da Terceira idade no CECCO.
Outubro: Passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga, praticou furto em um supermercado, ficou detida por 3 dias. Retornou ao CTEC com o alvará de soltura, a acolhida recebeu toda assistência necessária por parte da equipe técnica e alguns dias depois seu processo foi arquivado. No dia 22, a usuária foi recambiada através do Centro POP à sua cidade de origem, em Salvador – BA.

04 - Alexandre [redacted] – Entrada: 04/04/2018 Saída: 30/05/2018

Abril: Anteriormente estava acolhido no CTEC II, veio encaminhado pelo Centro POP no dia 04/04, no dia seguinte foi internado no HSV devido hemorragia e convulsão visto que o mesmo já se encontrava debilitado, inclusive com diagnóstico de cirrose hepática. Recebeu visita hospitalar da Assistente Social do CTEC e entrou em contato com familiares. Saiu dia 27/04 e não retornou.

Maio: Saiu dia 27/04 e retornou 19/05 passou em atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou por perícia social e médica no INSS. Atendimento no HSV conduzido pelo SAMU, perdeu seu RG, tirou 2ª via, teve seu BPC deferido, recebeu visita da mãe, e desligou-se para morar próximo ao pai em São Bernardo do Campo.

05 - Ana [redacted] – Entrada: 20/12/2017 Saída: 15/05/2018

Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizada reunião de rede para discussão do seu projeto, em acompanhamento pelo CAPS III.

Fevereiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizada reunião de rede para discussão do seu projeto, em acompanhamento pelo CAPS III, em busca de emprego, realizou entrevista de emprego, visita aos filhos na Casa Transitória. Participou do passeio ao Jardim Botânico. Têm pernoitado fora da casa com justificativa de que está realizando trabalhos eventuais em Francisco Morato e dorme na casa de amigas quando termina tarde.

Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizada prévia da audiência na Casa Transitória, alta de tratamento do CAPS III com encaminhamento para UBS do bairro, em busca de emprego, realizou entrevista de emprego, visita aos filhos na Casa Transitória. Têm pernoitado fora da casa com justificativa de que está realizando trabalhos eventuais em Francisco Morato e dorme na casa de amigas quando termina tarde. Passou por atendimento na defensoria pública, uma técnica do CTEC participou da prévia de audiência realizada na Casa Transitória.

Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, Iniciou curso de Manicure através da Defensoria Pública, realizou visita aos filhos na Casa Transitória, entregou currículos, recebeu ligação do irmão o qual foi localizado em Curitiba.

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, desistiu do curso de Manicure, realizou visita aos filhos na Casa Transitória, entregou curriculos, desligou-se para morar no emprego que conseguiu como doméstica.

Ana [redacted] – Entrada: 28/12/2018 Saída: Permanece

Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Veio como pernoite e após discussão de caso e deve permanecer em vaga fixa até liberação de seu benefício eventual.

06 - Ana [redacted] – Entrada: 27/07/2018 Saída: 30/07/2018

Julho: Veio encaminhada pelo Centro POP junto com seu cão e porquinho da índia de estimação. Dia 30/07 realizou exame de ultrassonografia o qual já estava agendado e quando retornou ocorreu um incidente onde o cão de outro acolhido matou seu porquinho da índia. A acolhida ficou muito triste e desligou-se.

07 - Andreia [redacted] – Entrada: 21/08/2018 Saída: 04/09/2018

fls. 31

Agosto: Veio encaminhada pelo SOS, aguardando verba para ser recambiada para Estado de origem. Equipe localizou familiares, trabalhando vinculo para viabilizar acolhimento.
Setembro: Foi recambiada para Vitória – ES com verba pública viabilizada pelo Centro POP, onde foi acolhida por familiares.

08 - Andresa [redacted] – Entrada: 06/11/2017 Saída: 08/07/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, acompanhamento no CAPS II, participou do passeio ao Museu do Futebol em SP, recebeu visita da filha, passou em atendimento no P.A. da Ponte São João.
Fevereiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, acompanhamento no CAPS II, recebeu visita da filha, passou em atendimento no P.A. da Ponte São João, consulta com ginecologista na UBS Caxambú. Participou do passeio ao centro da cidade para assistir evento de carnaval onde tomou milk Shake, participou no Bate Papo sobre o uso do álcool no CECCO, visitou uma funcionária do CTEC a qual estava doente. Realizou inscrição para curso de pintura no Fundo Social. Participou do passeio ao Jardim Botânico e Lagoa Azul.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, a filha entregou seu cartão do benefício, acompanhamento no CAPS II, USG na AFIP, passou por retorno com ginecologista na UBS Caxambú. Realizando curso de pintura no Fundo Social, foi à igreja evangélica, participou do passeio à praia com equipe do CAPS II, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir ao filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, realizando curso de pintura no Fundo Social. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens e após comeu pastel, participou do passeio ao SESI onde teve um show do cantor Projota.
Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, realizando curso de pintura no Fundo Social. Recebeu vacina contra gripe, participou do dia da beleza na Embeleze.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, realizando curso de pintura no Fundo Social. Recebeu visita da filha.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, realizando curso de pintura no Fundo Social. Desligou-se para retornar a morar com a filha.

9 - Antonio [redacted] – Entrada: 26/02/2018 Saída: Permanece
Fevereiro: Chegou em 26/02 encaminhado pelo SOS, em busca de reinserção no mercado de trabalho. Avaliação para possível retorno de tratamento no CAPS AD III agendada para 01/03.
Março: Em busca de reinserção no mercado de trabalho. Avaliação e acompanhamento no CAPS AD III. Realizou curso de culinária mineira no Fundo Social, Começou a trabalhar em uma concessionária na Vila Rami porém abandonou o emprego após 3 dias e não retornou ao CTEC.
Abril: Retornou ao CTEC dia 04/04, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga
Maio: Retornou ao CTEC dia 04/04, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em tratamento

no CAPS AD III. Participou do dia da beleza na Embeleze.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em tratamento no CAPS AD III. Passou em consulta médica. Perícia para requerimento do BPC agendada para 10/07, realizou atualização do currículo, em busca de emprego.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em tratamento no CAPS AD III. Ficou ausente da Unidade por um período, perdeu o agendamento no INSS.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em acompanhamento no CAPS AD III. Iniciou trabalho informal como cuidador de cães no dia 16/08, na mesma semana foi mordido por cães, ao chegar na Unidade foi acompanhado por uma técnica até a UBS e após encaminhado para o HSV.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em acompanhamento no CAPS AD III. Iniciou trabalho informal como cuidador de cães no dia 16/08, na mesma semana foi mordido por cães, ao chegar na Unidade foi acompanhado por uma técnica até a UBS e após encaminhado para o HSV.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em consulta com psiquiatra no CAPS AD III. Retornou ao trabalho informal como cuidador de cães, porém permaneceu por apenas 15 dias e desistiu.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em acompanhamento no CAPS AD III. Saiu dia 01 e retornou dia 07. Acompanhou outro acolhido em observação no HSV. Iniciou trabalho informal em uma lanchonete.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, não tem comparecido no CAPS AD III. Saiu 10/12 e retornou dia 28/12, abandonou o trabalho.

10 - Antônio [redacted] – Entrada: 18/09/2018 Saída: Permanece
Setembro: Veio encaminhado pelo Centro POP, em fase de providencia de documentos pessoais e posteriormente em busca de emprego. Participou do Baile da Terceira idade no CECCO.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, Retirou 2ª via do RG, foi até o cartório de Carapicuíba retirar sua certidão de nascimento, foi à Receita Federal providenciar seu CPF, pegou declaração no Cartório Eleitoral, tirou 2ª via da CLT e se inscreveu no Cadastro Único. Extraiu um dente no HSV; Realizou trabalho eventual por um dia.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, Participou do Evento Novembro Azul na Unidade II, tirou 2ª via do título de eleitor, iniciou trabalho informal em uma fábrica de blocos.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, segue trabalhando em uma fábrica de blocos. Documentos concluídos, cadastro único realizado e inscrito no Programa Bolsa Família.

11 - Antonio [redacted] Entrada: 24/05/2018 Saída: Permanece
Maio: Encaminhado pelo SOS, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, se recuperando de uma fratura no braço, em acompanhamento no CAPS AD III.
Junho: Encaminhado pelo SOS, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, se recuperando de uma fratura no braço, em acompanhamento no CAPS AD III, foi referenciado no Centro POP, tirou 2ª via da CTPS, declaração do título de eleitor, realizado Cadastro único,

fls 721

BPC agendado para 10/07. Conseguiu parceria com uma escola de informática para confeccionar jornais de sua autoria.

Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa em acompanhamento no CAPS AD III onde passou por consulta com psiquiatra e recebeu relatório para INSS, realizou algumas sessões de fisioterapia, exame de sangue UBS Caxambu, passou por pericia documental no INSS referente ao BPC. Confeccionou seu primeiro trabalho de seu projeto "Prevenir" distribuiu e arrecadou um valor que vai investir em sua próxima Edição.

Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento no CAPS AD III. Foi contemplado com um curso de Marketing Digital através do responsável da escola de informática que está em parceria com o mesmo para confecção dos jornais de sua autoria.

Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento no CAPS AD III. Foi contemplado com um curso de Marketing Digital através do responsável da escola de informática que está em parceria com o mesmo para confecção dos jornais de sua autoria.

Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em acompanhamento no CAPS AD III, foi sugerido em reunião de rede transferência para o CAPS II, conforme solicitação do mesmo, para mudar de ambiente (Sair do foco do uso de substâncias ilícitas), porém a sugestão não foi acatada. Realizando curso de Marketing Digital.

Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em avaliação social no INSS, passou em consulta com psiquiatra e técnica de referência no CAPS AD III, cursando Marketing Digital, confecção dos jornais de sua autoria.

Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento no CAPS AD III. Participou da confraternização de fim de ano realizada no restaurante PIATTI BELLI, participou da festa de fim de ano com churrasco realizado em uma chácara.

12 - Bruno [redacted] – Entrada: 02/07/2018 Saída: 22/08/2018

Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, retomou seu trabalho como cabeleireiro. Permanece pouco na casa.

Agosto: Em atendimento com Assistente Social e Psicóloga o acolhido relata que estava verificando a possibilidade de morar na casa da namorada. Pernoitou várias vezes fora da Unidade, retornou no fim de semana, saiu com seus pertences e não retornou.

13 - Bruno [redacted] Entrada: 26/02/2018 Saída:18/04/2018

Fevereiro: Chegou no dia 26/02 transferido da Unidade de Acolhimento Santa Marta. Deve permanecer nesta Unidade por 30 dias, onde deve prosseguir com seu PIA e após, retornar à Santa Marta. Providenciou seu NIT na Previdência Social.

Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, entregue 5 cópias de seu currículo para busca de emprego fixo, compareceu à uma entrevista para vaga de ajudante de marceneiro. Tem ido à igreja evangélica nos fins de semana. Iniciou um projeto de confecção de móveis de PALLET coordenado pela artesã, iniciou trabalho eventual em uma adega em Ivoturucaia, participou do passeio

o cinema do Jundiaí Shopping para assistir ao filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, realizou alguns trabalhos eventuais. Saiu dia 18/04 e não retornou.

14 - Cristiano [redacted] - Entrada: 18/07/2018 Saída: 13/08/2018
Julho: Veio encaminhado pelo Centro POP junto com sua companheira Natália. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em consulta médica na UBS Caxambú, realizou exame de sangue.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Após pernoitar várias vezes fora da Unidade, sair e não retornar, foi desligado conforme decisão em discussão de rede visto que o mesmo abandonou a vaga.

15 - Dario [redacted] - Entrada: 12/04/2018 Saída: Permanece
Abril: Veio encaminhado do HSV após cirurgia na vesícula. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, se recuperando da cirurgia, em acompanhamento com consultório de rua, ficou internado no HSV do dia 20 à 23 devido inchaço no local da cirurgia, recebeu visita de amigos no CTEC.
Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, se recuperando da cirurgia, em acompanhamento com consultório de rua, passou por consulta médica, passou em acolhimento no CAPS II, 2ª via de CPF, recebeu visita de amigos no CTEC. Participando do Projeto Horta Solidária.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento com consultório de rua, passou por consulta médica com psiquiatra e urologista, em acompanhamento no CAPS II, recebeu visita de amigos no CTEC. Participando do Projeto Horta Solidária. Cadastro Único agendado para 05/07 e Perícia para requerimento do BPC agendada para 10/07. Foi referenciado no Centro POP, tirou 2ª via da CTPS e declaração do título de eleitor.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento com consultório de rua, passou por consulta médica com psiquiatra e urologista, em acompanhamento no CAPS II, recebeu visita de amigos no CTEC. Participando do Projeto Horta Solidária. Realizou Cadastro Único e Perícia para requerimento do BPC. Foi referenciado no Centro POP e solicitado cartão de transporte. Passou por consulta odontológica para confecção de prótese.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, participando do Projeto Horta Solidária, em acompanhamento com consultório de rua e CAPS II em tratamento medicamentoso. Aguardando data do próximo agendamento no INSS para BPC. Passou em atendimento no HSV devido queixa de dor para urinar. Realizou exame de próstata previamente agendado, aguardando resultado. Equipe técnica mobilizou amigos do acolhido (Moradores e comerciantes da Rua do Retiro) para arrecadar valor para compra de Prótese dentária.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, participando do Projeto Horta Solidária, em acompanhamento com consultório de rua e CAPS II em tratamento medicamentoso. Aguardando data do próximo agendamento no INSS para BPC aguardando resultado do exame de próstata. Equipe técnica arrecadou o valor de R$ 400,00 para compra de Prótese dentária. Participou

Fls. 33

de um evento sobre pessoa em situação de rua, na PUC em Campinas acompanhado pela Dra Débora c Consultório de rua, participou do passeio ao Parque da Cidade, Participou do Baile da Terceira idade no CECC **Outubro:** Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela cas participando do Projeto Horta Solidária, em acompanhamento com consultório de rua e CAPS II em tratament medicamentoso. Aguardando data do próximo agendamento no INSS para BPC. Foi diagnosticado com Neoplas na Próstata, foi internado dia 19 devido infecção de urina com alta hospitalar em 26/10. Em trâmite para inicia radioterapia.

Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pel casa, participando do Projeto Horta Solidária Participou do Evento Novembro Azul na Unidade II, participa d atividades oferecidas pela casa, participando do Projeto Horta Solidária, em acompanhamento com consultório de rua, CAPS II e Oncologia, passou em consulta, realizou exame de sangue e raio X.

Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, participando do Projeto Horta Solidária, em acompanhamento com consultório de rua e CAPS II em tratamento medicamentoso. Aguardando data do próximo agendamento no INSS para BPC. Foi diagnosticado com Neoplasia na Próstata, foi internado dia 19 devido infecção de urina com alta hospitalar em 26/10. Em trâmite para iniciar radioterapia. Participou da confraternização de fim de ano realizada no restaurante PIATTI BELL participou da festa de fim de ano com churrasco realizado em uma chácara.

16 - Dhara [redacted] - Entrada: 15/05/2018 Saída: 30/05/2018

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, gestante, passou por consulta na UBS atendimento na Defensoria Pública, contato com familiares, 2ª via do CPF. Recambio para família na cidade de Amélia Rodrigues – BA através do Centro POP.

17 - Dayane [redacted] – Entrada: 01/03/2018 Saída: 19/03/2018

Março: Chegou dia 01/03 acompanhada da técnica Sandra do CAPS AD III, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, tratamento no CAPS AD III, em busca de emprego, fez inscrição no curso de cuidador de idoso, no dia 19/03 saiu e não retornou. Retornou no dia 23/03 verbalizando que estava na casa do irmão, porém sua vaga já havia sido preenchida.

18 - Diognes [redacted] - Entrada: /04/2017 Saída: 09/03/2018

Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou por perícia médica no INSS dia 10/01/2018, aguardando vaga para agendar cirurgia, passou por perícia médica do DPVAT.

Fevereiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, aguardando vaga para agendar cirurgia, realizando fisioterapia, recebeu indenização do DPVAT, BPC concedido. Participou do passeio ao centro da cidade para assistir evento de carnaval. Trabalhando fortalecimento de vínculo familiar com a irmã. Participou do passeio ao Jardim Botânico e Lagoa Azul, passou por atendimento no P.A e emergência no HSVP.

Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, retirou cartão do benefício, Foi recambiado de avião para Fortaleza - CE, acompanhado da coordenadora.

19 - Douglas [redacted] – Entrada: 24/01/2018 Saída: 12/02/2018
Janeiro: Realizando curso de Bar tender no Fundo Social, buscando reinserção no mercado de trabalho.
Fevereiro: Chegou dia 24/01 encaminhado pelo SOS, realizando curso de Bar tender no Fundo Social, buscando reinserção no mercado de trabalho. Saiu em 03/02 e retornou em 12/02 para buscar seus pertences verbalizando que está morando com sua ex companheira e assinou seu desligamento

20 - Edivan [redacted] – Entrada: 08/05/2018 Saída: 28/08/2018
Maio: Veio encaminhado pelo SOS, Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, 2ª via do RG, em busca de emprego, realizou entrevista, foi contratado em uma empresa do município dia 28/05.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, inserido no mercado de trabalho, fortalecendo vínculo familiar.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, inserido no mercado de trabalho, fortalecendo vínculo familiar.
Agosto: Em atendimento com Assistente Social e Psicóloga relata que está se organizando para alugar uma casa com a ajuda de um amigo de trabalho. Pernoitou algumas vezes fora da Unidade, saiu com alguns pertences e não retornou.

21 - Elaine [redacted] – Entrada: 17/07/2018 Saída: 31/10/2018
Julho: Veio encaminhada do CAPS AD III após reunião de rede, onde permanece em acompanhamento. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa. Com Perícia médica agendada para 22/08, a agência do INSS de Jundiaí.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa de algumas atividades oferecidas pela casa. Passou por Perícia médica para requerimento de auxílio doença, na agencia do INSS de Jundiaí a qual foi agendada pelo CAPS AD III onde está sendo acompanhada.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa de algumas atividades oferecidas pela casa. O auxílio doença foi indeferido visto que a mesma não tem direito. Foi agendado requerimento do BPC para 06/11. Em acompanhamento no CAPS AD III. Relatou que tem um namorado e o mesmo frequenta o CAPS AD III também.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, dificilmente participa de alguma atividade oferecida pela casa. Em acompanhamento no CAPS AD III com tratamento medicamentoso. Desistiu do requerimento do BPC agendado para 06/11, realizou ligação para o irmão onde relatou que não desejava mais permanecer no CTEC porque na Unidade tem pessoas que estavam em situação de rua e até mesmo egresso do sistema prisional e desligou-se.

22 - Eliane [redacted] – Entrada: 26/11/2018 Saída: Permanece
Novembro: Veio encaminhada pelo Centro POP, Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Ex funcionária pública aposentada, porém aposentadoria bloqueada devido processo administrativo. Utiliza bolsa de colostomia, consulta na UBS Caxambu agendada para 06/12, participa das atividades oferecidas pela casa, realizada articulação com o CREAS para possível vaga em ILPI. Passou em atendimento no P.A do São Vicente

74
TS

devido infecção na perna.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pel casa Exame de sangue na UBS Caxambú, participou da confraternização de fim de ano realizada no restaurante PIATTI BELLI, participou da festa de fim de ano com churrasco realizado em uma chácara.

23 - Erasmo [redacted] – Entrada: 16/06/2018 Saída: Permanece
Junho: Veio encaminhado pelo Centro POP, idoso possui BPC, trabalho técnico em conjunto com centro po para investigação de dados pessoais, possível transtorno mental e localização da família. BPC identificado com parceria do Serviço Social da agência do INSS de Jundiaí, bem como seus dados pessoais. Saiu dia 21/06 retorno dia 25/06.
Julho: Em ação realizada em conjunto com o Centro POP, foi identificado que terceiros estava sacando seu benefício, portanto foi realizado transferência de banco e o cartão anterior cancelado. Diagnosticado com Mal de Alzheimer em estágio avançado, após consulta com geriatra na FMJ o qual foi acompanhado pela coordenadora.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Exame de sangue na AFIP e vacina contra influenza na UBS Jundiaí Mirim. Fazendo uso de medicamento para Alzheimer. Seu benefício foi regularizado, realizado saque e compra de cigarros, isqueiro e etc e café com lanche na padaria à pedido do mesmo.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Exame de sangue na AFIP e vacina contra influenza na UBS Jundiaí Mirim. Passou por consulta na FMJ, continua com uso de medicamento para Alzheimer, em tramitação para retirar o medicamento na Farmácia de Alto Custo. Participou do Baile da terceira idade no CECCO. Passou em consulta com odontologista para confecção de prótese.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Retirou sua prótese dentária, realizou compras de produtos alimentícios de sua preferência e cigarros.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Participou do evento Novembro Azul.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Participou da confraternização de fim de ano realizada no restaurante PIATTI BELLI, participou da festa de fim de ano com churrasco realizado em uma chácara.

24 - Everson [redacted] – Entrada: 24/08/2018 Saída: 11/09/2018
Agosto: Veio encaminhado pelo Centro POP para permanecer acolhido até o término do seu tratamento para pneumonia.
Setembro: Concluiu seu tratamento de saúde e foi desligado conforme seu PIA, não aceitou retornar à Unidade que lhe cedeu uma vaga fixa.

25 - Fernando [redacted] – Entrada: 29/11/2017 Saída: 08/03/2018
Janeiro: Trabalha de captador no ramo imobiliário, sem salário somente comissão. Aguarda a primeira comissão para alugar uma pensão, prazo de permanência prolongado após discussão em rede.

Fevereiro: Inserido no mercado de trabalho informal, aguardando receber comissão.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, recebeu a comissão que estava aguardando, locou uma casa e desligou-se no dia 08/03.

26 - Fernando [redacted] – Entrada: 16/04/2018 Saída: 19/04/2018
Abril: Veio dia 16/04 encaminhado do Centro POP, para pernoitar até providência de passagem para recambio à Marília – SP. Saiu dia 19/04 e não retornou.

27 - Francisco [redacted] Entrada: 11/12/2017 Saída: 13/01/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, acompanhamento no CAPS AD III , saiu dia 13/01 e não retornou.

28 - Geraldo [redacted] – Entrada: 21/02/2018 Saída: 13/12/2018
Fevereiro: Chegou dia 21/02 encaminhado pela Abordagem, sem documentos pessoais. 2ª via do RG agendado para 06/03.
Março: 2ª via do RG, no dia 12/03 saiu e retornou dia participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir ao filme: "Nada a Perder", têm cuidado da área verde da casa.
Abril: Saiu dia 04/04 para buscar seu RG no Poupa Tempo e passar por atendimento com sua técnica de referência no Centro POP e não retornou.
Maio: Retornou dia 08/05. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, novamente tirou 2ª via do RG. Participando do Projeto Horta Solidária.
Junho: Retornou dia 08/05. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, novamente tirou 2ª via do RG. Participando do Projeto Horta Solidária, entrevista de emprego para vaga de jardineiro agendada para 11/06, saiu dia 09/06 e não retornou.
Julho: Retornou dia 08/05. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, novamente tirou 2ª via do RG. Participando do Projeto Horta Solidária, entrevista de emprego para vaga de jardineiro agendada para 11/06, saiu dia 09/06 e não retornou.
Agosto: Passou por atendimento no HSV devido queixa nos membros superiores realizou tratamento com medicamentos. Saiu dia 20 e retornou dia 28, sendo que o mesmo deveria estar na casa para realizar documentos pessoais que estão pendentes devido ausência no dia dos agendamentos.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizou CPF e retirou segunda via da certidão de casamento, participa do projeto Horta Solidária o qual tem rendido boas colheitas de frutas, verduras e legumes e etc. Saiu dia 11 retornou dia 14, passou em consulta na UBS Caxambu dia 18. Saiu dia 22 e retornou dia 25.
Outubro: Saiu dia 05/10, retornou 08/10, saiu dia 10/10, retornou 17/10, saiu 27/10 e retornou dia 30. Dia 31/10 foi até o Poupa Tempo tirar 2ª via da CLT sem sucesso devido divergência no INSS.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, retornou 06/11, saiu dia 10 e retornou somente dia 19, técnica de referência do Centro POP ciente.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, saiu dia 13/12 e não retornou.

fls. 49

29 - Gerson [redacted] – Entrada: 15/10/2018 Saída: 29/10/2018
Outubro: Veio encaminhado pelo Centro POP sem portar nenhum documento pessoal. O principal objetivo do acolhimento é viabilizar sua recuperação visto que o mesmo sofreu queda e fraturou o membro inferior. Realizada 2ª via do RG, passou em consulta com ortopedista. Saiu dia 29 e não retornou.

30 - Gilberto [redacted] – Entrada: 04/04/2018 Saída: 09/04/2018
Abril: Veio encaminhado pelo Centro POP através da Abordagem, no dia 04/04 e no dia 09/04 foi encaminhado também pelo Centro POP à cidade de Bauru.

31 - Hamilton [redacted] – Entrada: 20/08/2018 Saída: 10/09/2018
Agosto: Veio encaminhado pelo Centro POP para permanecer até dia 07/09 quando será recambiado junto à família extensa.
Setembro: Foi desligado no dia 10/09 para ser recambiado junto à familiares, conforme pactuado.

32 - Hélio [redacted] – Entrada: 23/07/2018 Saída: 30/07/2018
Julho: Ex acolhido, veio encaminhado pelo CREAS para acolhimento provisório visto que o mesmo passaria por uma cirurgia e não possui familiares para auxiliá-lo

33 - Henry [redacted] (RN de Rosimeire) – Entrada: 25/08/2018 Saída: 18/12/2018
Agosto: Foi acolhido após alta hospitalar devido decisão judicial em audiência realizada em 17/08. Equipe Técnica realiza campanha e arrecada todos os itens materiais (Berço, carrinho, fraldas, roupas e etc.) para receber o Henry. Técnica acompanhou a Genitora do acolhido ao cartório civil para providencia da certidão de nascimento porém estava sem sistema. Recebeu primeira dose da vacina na UBS Caxambu.
34 - Setembro: Certidão de Nascimento concluída, passou em consulta de rotina com o pediatra na UBS Caxambu, 10 latas de leite NAN 1 retiradas dia 12 conforme encaminhamento fornecido pela UBS. Recebeu doação da Baby Roger de pacotes de fraldas.
Outubro: Passou em consulta de rotina com o pediatra na UBS Caxambu dia 08/10, recebeu vacina dia 18/10. Foram retiradas 10 latas de leite NAN 1. Recebeu doação da Baby Roger de pacotes de fraldas.
Novembro: Consulta de rotina com o Pediatra, retirada do leite aptamil, relatório mensal enviado para o Fórum.
Dezembro: Encaminhado relatório conforme solicitado pela UGADS e Fórum. No dia 19/12 o conselheiro Tutelar, Sr Valmir cumprindo uma ordem judicial levou o Henry para ser acolhido pela família acolhedora visto que este deve ser destituído.

35 - Hilton [redacted] – Entrada: 08/02/2018 Saída: 28/03/2018
Fevereiro: Chegou dia 08/02 encaminhado pelo SOS, PIA construído em conjunto com o acolhido, equipe técnica do CTEC, Natália do Centro POP e Renata do SOS. Na fila de espera para cirurgia (hérnia inguinal), em acompanhamento no CAPS AD III. Passou em atendimento no P.A. do HSV devido dor na hérnia, consulta na

UBS Caxambú e transferência de prontuário. Recebeu visita da esposa, participou das atividades, participou do passeio ao centro da cidade para assistir evento de carnaval onde tomou milk Shake. Aguarda cirurgia para o dia 27/02.

Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, aguardando cirurgia (hérnia inguinal), em acompanhamento no CAPS AD III, participou das atividades, realizou exame de sangue, eletro e raio x, recebeu visita da esposa. O acolhido solicitou transferência para o CTEC II e após discussão em rede o mesmo foi transferido dia 28/03.

36 - Ivan [redacted] – Entrada: 31/01/2018 Saída: 23/10/2018

Janeiro: Chegou em 31/01, encaminhado pelo SOS, busca reinserção no mercado de trabalho.

Fevereiro: Tem saído no período da manhã para concluir sua documentação, em trâmite de contratação em empresa.

Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, a empresa desistiu de contratá-lo, realizando trabalhos eventuais, em busca de uma nova oportunidade de emprego.

Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em busca de emprego, solicitou histórico escolar em Itambé-BA com o auxílio dos familiares que residem no local.

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em busca de emprego, solicitou histórico escolar em Itambé-BA com o auxílio dos familiares que residem no local ainda aguardando o documento, recebeu a vacina contra Influenza.

Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em busca de emprego, solicitou histórico escolar em Itambé-BA com o auxílio dos familiares que residem no local ainda aguardando o documento, em busca de emprego, realizou trabalho eventual durante um dia.

Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em busca de emprego, solicitou histórico escolar em Itambé-BA com o auxílio dos familiares que residem no local ainda aguardando o documento, em busca de emprego, realizou trabalho eventual durante um dia.

Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em busca de emprego. Realizou entrevista para vaga de ajudante onde iniciou suas atividades na empresa AMBEV no dia 28/08.

Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, inserido no mercado de trabalho.

Outubro: Inserido no mercado de trabalho, pernoitou algumas noites fora da Unidade, saiu dia 21 retornou dia 23 para buscar seus pertences.

37 - Isabel [redacted] – Entrada: 13/08/2018 Saída: 12/09/2018

Agosto: Veio encaminhada pelo CAPS III via UGADS, visto que sua residência foi incendiada e a mesma é acompanhada pelo CAPS devido esquizofrenia em tratamento medicamentoso. Recebeu visita da irmã Silvana e Ângela.

Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, caiu e bateu a cabeça devido crise de convulsão foi conduzida ao HSV pelo SAMU onde permaneceu até 3h da madrugada acompanhada da coordenadora devido indisponibilidade dos familiares. Recebeu ligação das irmãs, participou da palestra sobre tabagismo na UBS Caxambu. Foi transferida para o CTEC I para facilitar o trajeto até o CAPS III onde a mesma

fls. 46

realiza tratamento.

38 - Jaime [redacted] – Entrada: 14/03/2018 Saída: 05/05/2018

Março: Chegou encaminhado pelo SOS com vaga temporária no abrigo aguardando cirurgia que segundo o técnico do SOS já está em andamento, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".

Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, aguardando realização de exames para cirurgia no Instituto Braile.

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, desligou-se e foi para Osasco na casa da sobrinha.

39 - Jefferson [redacted] – Entrada: 22/03/2018 Saída: 09/05/2018

Março: Chegou dia 22/03 encaminhada pelo Centro POP junto com sua companheira Yorhanna, seu objetivo é buscar emprego e fortalecimento de vínculo familiar. Participa da atividades oferecidas pela casa, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".

Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, Foi à missa na igreja católica da Vila Arens, realizou entrevista de emprego, impresso CNIS, extrato do FGTS e documento referente ao seu processo criminal. Passou a Páscoa na casa da mãe em Louveira junto com sua companheira.

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, iniciou trabalho informal, alugou uma casa e desligou-se junto à companheira.

40 - Joaquim [redacted] – Entrada: 24/08/2015 Saída: 07/03/2018

Janeiro: Após amputação do Membro Inferior, foi internado novamente devido infecção e foi submetido à outros procedimentos cirúrgicos (Débridamento), além de receber bolsas de sangue. Visto que o mesmo não estava se alimentando, foi necessário inserir sonda gástrica.

Fevereiro: Permanece internado no Hospital São Vicente e tem recebido visitas e telefonemas da equipe técnica semanalmente.

Março: Enquanto estava internado no Hospital São Vicente, recebeu visita da monitora, foi entregue seus documentos pessoais, inclusive o cartão do banco à pedido do mesmo. Recebeu alta hospitalar e foi Transferido para ILPI Shangrilla no dia 07/03.

41 - João [redacted] – Entrada: 13/06/2018 Saída: 06/09/2018

Junho: Veio encaminhado pelo Centro POP com perícia no INSS agendada para 05/07 para requerimento do BPC para pessoa idosa.

Julho: Passou por perícia no INSS no dia 05/07 para requerimento do BPC para pessoa idosa, aguardando resultado.

Agosto: Aguardando resultado do BPC. O usuário não permanece na Unidade durante o dia e por várias vezes passa dias ausente.

Setembro: Teve o BPC deferido, recebeu e desligou-se.

42 - Joscelino [redacted] – Entrada: 19/12/2015 Saída: Permanece

Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, participou do passeio ao Museu do Futebol em SP, passou em atendimento no P.A devido dor no joelho.

Fevereiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens e após comeu pastel, participou no Bate Papo sobre o uso de álcool no CECCO, recebeu visita do irmão e ligação de uma amiga. Realizou inscrição para curso de pintura no Fundo Social. Participou do passeio ao Jardim Botânico e Lagoa Azul.

Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens e após comeu pastel, realizando curso de pintura no Fundo Social. Participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".

Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens e após comeu pastel, realizando curso de pintura no Fundo Social.

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, passou por consulta. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens e após comeu pastel, realizando curso de pintura no Fundo Social, recebeu a vacina contra Influenza.

Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, passou por consulta. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens e após comeu pastel, realizando curso de pintura no Fundo Social,

Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, realizando curso de pintura no Fundo Social. Em acompanhamento pela Defensoria Pública referente ao inventário à herança da família e trâmite de interdição/curatela à pedido do mesmo acompanhado da coordenadora. O acolhido é tabagista e compra cigarros mensalmente, faz compras de guloseimas e alguns alimentos que gosta ex.; Sardinha, salame, queijo, geleia e etc. Foi à Padaria tomar café, corte de cabelo e barba, compras para cachorro do amigo, Pastel e caldo de cana... todo gasto custeado pelo próprio usuário. Foi à missa como de costume, após foi novamente na feira.

Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, passou por consulta. Foi à missa na igreja católica da Vila Arens. Visita à ILPI Cidade Vicentina para avaliação encaminhado pelo CREAS com intuito de pleitear vaga, porém não foi contemplado.

Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, passou por consulta. Foi à barbearia fazer cabelo e barba, passou em consulta com odontologista porém não aceita colocar prótese. Participou do passeio ao parque da Cidade.

Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa; em acompanhamento no CAPS II. Realizando Curso de pintura artística, tem realizado diversas compras de

fls 74

guloseimas, entre outros. Participou do Evento Novembro Azul na Unidade II.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; em acompanhamento no CAPS II, passou por consulta. Foi à barbearia fazer cabelo e barba, participou da confraternização de fim de ano realizada no restaurante PIATTI BELLI, participou da festa de fim de ano com churrasco realizado em uma chácara.

43 - José [redacted] - Entrada: 24/11/2017 Saída: 03/07/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, emitida 2ª via da certidão de casamento, título de eleitor e CTPS, participou do passeio ao Museu do Futebol em SP.
Fevereiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizou visita ao acolhido Joaquim Pirana no HSV, participou do passeio ao centro da cidade para assistir evento de carnaval onde tomou milk Shake; participou no Bate Papo sobre o uso de álcool no CECCO. Participou do passeio ao Jardim Botânico e Lagoa Azul. Foi ao Baile da terceira idade com a equipe técnica do CTEC II.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades realizadas pela casa, passou por avaliação de fisioterapia no NASF. Passou por perícia no INSS, próxima perícia em abril, participou do passeio à praia com equipe do CAPS II, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades realizadas pela casa, realizando fisioterapia, participou do passei ao SESI onde teve um show do cantor Projota.
Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizou exames, fazendo fisioterapia, recebeu a vacina contra Influenza.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizou exames, fazendo fisioterapia, equipe técnica localizou a enteada a qual pretende acolhê-lo.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizou exames, fazendo fisioterapia. A enteada buscou o usuário para acolhê-lo em sua residência em Guarulhos – SP.
José Pedro de Siqueira – Entrada:26/09/2018 Saída: 17/10/2018
Setembro: Veio encaminhado pelo Centro POP após ficar novamente em situação de rua devido conflito familiar. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Foi para uma instituição na cidade de Campo Limpo Paulista, conforme sua vontade.

44 - José [redacted] - Entrada: 27/03/2017 Saída: 22/08/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; Em acompanhamento no CAPS II. Passou por cirurgia no Hospital Regional, Recurso do INSS agendado para 22/03.
Fevereiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades; Em acompanhamento no CAPS II. Recurso do INSS agendado para 22/03. Viajou para Três Pontas-MG para visitar a família no dia 31/01 e retornou dia 20/02. Participou do passeio ao Jardim Botânico e Lagoa Azul. Foi ao Baile da terceira idade com a equipe técnica do CTEC II.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa da atividades oferecidas pela casa;

Em acompanhamento no CAPS II. Recurso do INSS agendado para 22/03 foi cancelado, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa; participou do passeio ao SESI onde teve um show do cantor Projota. Deu entrada no Recurso do BPC no INSS, entrou em contato com o irmão de MG.
Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa da atividades oferecidas pela casa; entrou em contato com o irmão de MG. Participou do dia da beleza na Embeleze. Recebeu visita de uma pesquisadora do INSS referente ao Recurso do BPC.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa da atividades oferecidas pela casa; entrou em contato com o irmão de MG. Participou do dia da beleza na Embeleze. Recurso do BPC deferido, pagamento previsto para 17/07.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa da atividades oferecidas pela casa; entrou em contato com o irmão de MG. Recebeu BPC, aguarda cartão do benefício para ser recambiado. Passou por consulta odontológica para confecção de prótese.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa da atividades oferecidas pela casa. Foi recambiado à sua cidade de origem: Três Pontas – MG, acompanhado da coordenadora à pedido do mesmo. Despesas custeadas pelo usuário com seu benefício. A coordenadora acompanhou o Sr José Claudio até o CAPS da cidade para dar continuidade ao seu tratamento.

45 - João [redacted] – Entrada: 20/07/2017 Saída: 05/01/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, recebeu o histórico escolar pelo correio, desligou-se dia 05/01 para morar na casa que alugou junto à sua companheira Leticia.

46 - Júlio [redacted] – Entrada: 23/08/2018 Saída: Permanece
Agosto: Veio encaminhado pelo Centro POP após reunião técnica, acompanhado de sua companheira Tatiana Aparecida. Possui todos os documentos pessoais, em busca de emprego.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa. Vendendo artesanatos junto de sua companheira, realizou visita aos seus familiares e aos familiares da companheira. Entregou currículos elaborado pela equipe técnica à pedido do mesmo.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa. Vendendo artesanatos junto de sua companheira, realizou visita aos seus familiares e aos familiares da companheira. Entregou currículos elaborado pela equipe técnica à pedido do mesmo.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou do Evento Novembro Azul na Unidade II, realizou entrevista de emprego em OSC que trabalha com recicláveis. Organizando um local para sua moradia junta à sua companheira Tatiana. Recebeu intimação através de uma oficial de justiça.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, permanece organizando uma casa abandonada para sua moradia juntamente com sua companheira Tatiana. Orientado sobre os riscos.

fls 78

47 - Kettelin [redacted] - Entrada: 31/10/2018 Saída: 03/12/2018

Outubro: Veio junto ao seu companheiro Paulo, ambos encaminhados pelo SOS. Passou por atendimento co Assistente Social, consulta no Instituto Braile agendada para 01/11.
Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou do Evento Novembro Azul na Unidade I realizou entrevista de emprego em OSC que trabalha com recicláveis. Organizando um local para sua moradi junta à sua companheira Tatiana. Recebeu intimação através de uma oficial de justiça.

Novembro: Passou por consulta no Instituto Braile, acompanhou seu companheiro Paulo em consulta atendimento na UPA do HSV, cadastro no PAT do município

Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa, desligou-se para morar com seu companheiro na casa que locaram já que o mesmo está trabalhando em uma fábrica de blocos.

48 - Kid [redacted] - Entrada: 15/02/2018 Saída: 24/07/2018

Fevereiro: Chegou dia 15/02 encaminhado pelo Centro POP, aguardando cirurgia (três hérnias), dor crônica na perto devido queimadura grave, passou em atendimento no P.A. do HSV devido queixa de dor intensa e vômito. Em acompanhamento no CAPS AD III, contato com amigos que lhe fornece apoio, realizou exame de sangue e raio-X. No dia 23/02, após ser advertido devido entrar com bebida alcoólica na Unidade de Acolhimento por duas vezes no mesmo dia o mesmo desligou-se e retornou no dia 28/02 solicitando acolhimento. Foi acolhido e orientado referente à importância de respeitar as regras.

Março: Em acompanhamento no CAPS AD III, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, contato com amigos que lhe fornece apoio, consulta com cirurgião no Hospital Regional, saiu e retornou no dia 12/03 com ferimentos (Pontos no nariz) alega não se lembrar o que ocorreu, atendimento no PA e HSV, foi até o cadastro único, desligou-se e retornou diversas vezes e após participar do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir ao filme: "Nada a Perder", o mesmo se recusou a retornar ao CTEC I.

Abril: Em acompanhamento no CAPS AD III, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, pernoitou fora da Unidades diversas vezes, passou em consulta no HSV, aguardando cirurgia. Ficou em HN no CAPS AD III, retornou dia 28/04.

Maio: Em acompanhamento no CAPS AD III, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, pernoitou fora da Unidades diversas vezes, passou em consulta no HSV, aguardando cirurgia. Ficou em HN no CAPS AD III, retornou dia 28/04.

Junho: Em acompanhamento no CAPS AD III, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, aguardando cirurgia, confeccionou e distribuiu cartões de visita para divulgar seu trabalho na área da construção civil. Saiu dia e retornou dia 27/06. Enquanto ausente faltou em consulta no Hospital Regional.

Julho: Em acompanhamento no CAPS AD III, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades oferecidas pela casa. Passou por procedimento cirúrgico de urgência devido complicação de sua hérnia. Foi transferido para a Unidade de Acolhimento Santa Marta para liberar vaga à pedido da UGADS, visto que tivemos uma demanda de pessoa com mobilidade reduzida e o equipamento possui maior acessibilidade para esse público.

49 - Laercio [redacted] – Entrada: 23/02/2018 Saída: 19/04/2018
Fevereiro: Foi acolhido novamente dia 23/02, encaminhado pelo Centro POP. Está se utilizando uma bengala para andar devido trauma que sofreu na perna após atropelamento, entregue 5 cópias de seu currículo a pedido do mesmo.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em atendimento no P.A., consulta na UBS agendada para 11/04, contato telefônico com o irmão.
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em atendimento no P.A. e consulta na UBS Central, a equipe técnica entrou em contato com familiares do acolhido. Saiu dia 19/04 e não retornou.

50 - Leandro [redacted] – Entrada: 14/03/2018 Saída: 22/08/2018
Março: Chegou encaminhado pelo SOS com sua companheira, o mesmo está realizando trabalho eventual como ajudante de pedreiro.
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, permanece trabalhando como ajudante de pedreiro.
Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, permanece trabalhando como ajudante de pedreiro.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, permanece trabalhando como ajudante de pedreiro.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, parou de trabalhar como ajudante de pedreiro.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Após pernoitar várias vezes fora da Unidade, foi desligado conforme decisão em discussão de rede visto que esgotarão todas as possibilidades de intervenção no momento.

51 - Leticia [redacted] – Entrada: 20/07/2017 Saída: 05/01/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, acompanhamento no CAPS AD III, desligou-se dia 05/01 para morar na casa que alugou junto ao seu companheiro João.

52 - Luis [redacted] – Entrada: 16/02/2018 Saída: 20/04/2018
Fevereiro: Chegou dia 16/02 transferido do CTEC II, recebe BPC, acompanhamento pelo CAPS III, consulta com clínico na UBS Caxambú. Participou do passeio ao Jardim Botânico e Lagoa Azul. Foi ao Baile da terceira idade com a equipe técnica do CTEC II.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa das atividades oferecidas pela casa em acompanhamento pelo CAPS III. Recebeu visita de familiares, ex esposa passou por atendimento com assistente social. participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; participa das atividades oferecidas pela casa em acompanhamento pelo CAPS III. Foi desligado através de familiares no dia 20/04.

53 - Luiz Carlos Barbosa – Entrada: 15/10/2018 Saída: 27/10/2018

fls 79

Outubro: Veio encaminhado do SOS, realizando trabalho informal como ajudante de pedreiro. Saiu dia 27 e não retornou.

54 - Luiz [redacted] – Entrada: 13/06/2018 Saída: 17/07/2018
Junho: Veio encaminhado pela Defensoria Pública/UGADS junto com sua companheira, foi demitido há dois dias.
Julho: Veio encaminhado pela Defensoria Pública/UGADS junto com sua companheira, após ser demitido da empresa onde havia sido contratado recentemente. Saiu e não retornou.

55 - Manoel [redacted] – Entrada: 23/10/2017 Saída: /01/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, recebeu indenização do DPVAT, desligou-se dia para morar no local que providenciou para sua moradia.

56 - Manoel [redacted] – Entrada: 03/01/2018 Saída: 10/01/2018
Janeiro: Retornou ao CTEC no dia 03/01/2018, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, saiu dia 10/01 para receber indenização do DPVAT e não retornou.
Manoel Sebastião de Oliveira da Silva – Entrada: 13/07/2018 Saída: 15/07/2018
Julho: Veio encaminhado pela Abordagem, apresentando inchaço, entre outros sinais de infecção no joelho onde realizou cirurgia, passou por atendimento com assistente social e psicóloga, porém saiu e não retornou.

57 - Marcos [redacted] – Entrada: 24/07/2018 Saída: Permanece
Julho: Veio encaminhado pelo HSV portando apenas RG antigo, em recuperação de múltiplas fraturas devido queda de uma ponte. Utilizando cadeira de rodas para locomover-se. Com encaminhamento para retorno com Neurologista, ortopedista e avaliação para fisioterapia.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa Passou em consulta com Neurologista, realizou Tomografia, contato telefônico com a filha, Participou do Baile da Terceira idade no CECCO.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa, Iniciou fisioterapia, recebeu ligação do filho, filha e da irmã que mora no Ceará, recebeu visita da ex mulher, filho e ex sogra.
Novembro: Passou por atendimentos com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa, Participou do evento referente ao Novembro Azul realizado no CTEC II. Realizada perícia documental no INSS para requerimento do BPC. Contato telefônico com a Ex esposa, a filha e uma amiga. Realizando fisioterapia uma vez por semana.
Dezembro:

58 - Marcos [redacted] – Entrada: 15/05/2018 Saída: 16/05/2018
Maio: Veio encaminhado do SOS, porém desligou-se no dia seguinte alegando que achou o local longe do centro

da cidade o que atrapalharia suas atividades e busca de emprego.

59 - Maria de [redacted] - Entrada: 06/07/2018 Saída: 10/07/2018
Julho: Veio encaminhada pelo Centro POP, porém após discussão de rede foi desligada visto que a mesmo estava no município apenas de passagem e seu desejo era seguir até Campinas.

60 - Matheus [redacted] - Entrada: 09/01/2018 Saída: 13/01/2018
Janeiro: Chegou dia 09/01 encaminhado pelo Centro POP após articulação com a família, o pai veio busca-lo dia 13/01.

61 - Natália [redacted] - Entrada: 18/07/2018 Saída: /08/2018
Julho: Veio encaminhado pelo Centro POP junto com seu companheiro Cristiano. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em consulta médica na UBS Caxambú.
Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Após pernoitar várias vezes fora da Unidade, sair e não retornar, foi desligada conforme decisão em discussão de rede visto a mesma abandonou a vaga.

62 - Oziel [redacted] - Entrada: 27/09/2018 Saída: Permanece
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, orientado à passar por acolhimento no CAPS AD III e buscar seus documentos pessoais que estavam guardados com um conhecido.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, orientado à passar por acolhimento no CAPS AD III e buscar seus documentos pessoais que estavam guardados com um conhecido. Providenciando o histórico escolar para retomar os estudos.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, passou em atendimento no PA e ficou internado devido Infecção do Trato Urinário.
Dezembro:

63 - Paulo [redacted] - Entrada: 15/02/2018 Saída: 02/03/2018
Fevereiro: Chegou em 15/02 encaminhado pelo SOS, PIA construído em conjunto com o acolhido, equipe técnica do CTEC, Sandra do Centro POP e Renata do SOS, matriculado no 3º ano do ensino médio no EJA da Argos, em acompanhamento no CAPS III.
Março: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades, matriculado no 3º ano do ensino médio no EJA da Argos, em acompanhamento no CAPS III, solicitou desligamento em 02/03.

64 - Paulo [redacted] - Entrada: 31/10/2018 Saída: Permanece
Outubro: Veio encaminhado do SOS junto com sua companheira Kettelin, passou por atendimento com Assistente Social, consulta no Instituto Braile agendada para 01/11.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social, realizou consulta no Instituto Braile (Necessita usar

fls 80

óculos), acompanhou a companheira Ketlin em atendimento no HSV, realizado atendimento compartilhado com equipe técnica do SOS para repactuar seu prazo de acolhimento. Realizada simulação de tempo de contribuição através do "Meu INSS", porém segundo consta, ainda não é possível requerer a aposentadoria. Dia 22/11 iniciou trabalho informal em uma fábrica de blocos.

65 - Priscila [redacted] Entrada: 14/03/2018 Saída: 22/08/2018

Março: Encaminhada pelo SOS através de reunião de rede, anteriormente estava morando com seu companheiro em casa alugada mantida pelos familiares do companheiro. Participa das atividades oferecidas pela casa. A acolhida faz acompanhamento no CEAD, retirou laudo para realização do cartão de transporte, realizou cadastro na UBS e passou por consulta, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".

Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. A acolhida faz acompanhamento no CAPS AD III, tem frequentado a casa da mãe onde moram os três filhos, realizou trabalho eventual de faxina.

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. A acolhida faz acompanhamento no CAPS AD III, em acompanhamento pelo Conselho Tutelar e CREAS, realizando trabalho eventual de faxina.

Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. A acolhida faz acompanhamento no CAPS AD III, em acompanhamento pelo Conselho Tutelar e CREAS, realizada duas reuniões referente a acolhida e a guarda de seus filhos. Foi dispensada do trabalho eventual de faxina.

Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. A acolhida faz acompanhamento no CAPS AD III, em acompanhamento pelo Conselho Tutelar e CREAS, realizada duas reuniões referente a acolhida e a guarda de seus filhos. Foi dispensada do trabalho eventual de faxina devido diversas faltas.

Agosto: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga. Após pernoitar várias vezes fora da Unidade, foi desligada conforme decisão em discussão de rede visto que esgotarão todas as possibilidades de intervenção no momento.

66 - Rafael [redacted] – Entrada: 16/05/2018 Saída: 22/05/2018

Maio: Veio encaminhado pelo SOS, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga porém abandonou a vaga após 6 dias na casa.

69 - Ricardo [redacted] – Entrada: 06/02/2018 Saída: 06/02/2018

Fevereiro: veio dia 06/02 encaminhado pelo Centro POP, saiu no mesmo dia para fazer uma entrevista de emprego, verbalizando que após a entrevista tentaria reconciliar com a ex companheira e não retornou.

70 - Roberta [redacted]

Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em acompanhamento no CAPS AD III,

desligou-se dia 05/01 para morar com o casal João e Letícia, os quais também estavam acolhidos.

Roberta[redacted] – Entrada: 13/06/2018 Saída: 16/06/2018
Junho: Chegou dia 11/06 através da abordagem, após atendimento no hospital São Vicente devido agressão física. Dia 13/06 foi cedida vaga fixa após reunião de rede. Passou em atendimento com oftalmologista, agendado retorno porém, dia 16/06 saiu e não retornou.

71 - Romero[redacted] – 09/11/2018 Saída: Permanece
Novembro: Veio encaminhado pelo Centro POP para viabilizar o cuidado com a saúde, devido crises frequentes de convulsão. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, realizou contato telefônico com familiares da Paraíba.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, saiu dia 10/12 e retornou dia 13/12 e solicitou desligamento.

72 - Rosimeiro[redacted] – Entrada: 02/08/2018 Saída: Permanece
Agosto: Veio transferida do CTEC II devido a necessidade de utilizar cadeira de rodas visto que a mesma teve um membro inferior amputado e está gestante de 36 semanas e esta Unidade possui maior acessibilidade para este público. Realizou USG dia 07/08 acompanhada pela coordenadora. No dia 13/08 foi à consulta de Pré Natal acompanhada pela assistente social e encaminhada ao H.U. com pedido de internação onde foi submetida à parto cesariana realizado com urgência devido hipertensão arterial.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, retirou certidão de nascimento do filho, passou em consulta no NAPD (estudando a possibilidade de prótese no membro inferior). Consulta com o clínico e ginecologista na UBS Caxambú. Em tratamento medicamentoso devido diabetes e hipertensão arterial, recebeu guia para realizar planejamento familiar, retirada medicação e aparelho de medir glicemia na Farmácia Central. Passou por avaliação no Centro de Reabilitação (fisioterapia) e acolhimento no CAPS II onde iniciou acompanhamento e oficina de artesanato.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, em acompanhamento no NAPD (estudando a possibilidade de prótese no membro inferior). Passou em atendimento na UBS Caxambú para fazer curativo (calo/ferida no joelho). Em tratamento medicamentoso devido diabetes (não adere) e hipertensão arterial, está realizando fisioterapia uma vez por semana, participando de oficina de artesanato no CAPS II.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Passou em atendimento na UBS Caxambú para realizar curativo. Realizada perícia documental no INSS para requerimento do BPC. Realizando fisioterapia uma vez por semana, consulta com fisiatra no NAPD, em acompanhamento no CAPS II e oficina de artesanato. Participou do Evento Novembro Azul na Unidade II
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa. Recebeu anti contraceptivo injetável na UBS Caxambú, devido negligencia dos cuidados diários para com o filho Henry o mesmo foi acolhido pela Família Acolhedora com indicação de destituição. A acolhido passou por atendimento na UPA do HSV por 4 vezes sem diagnóstico preciso, e foi internada no dia 31/12 socorrida pelo SAMU em estado grave.

fls. 81

73 - Sandro [redacted] - Entrada: 13/11/2018 Saída: Permanece
Novembro: Veio encaminhado da Unidade de Acolhimento Santa Marta, para permanecer acolhido por 30 dias. Possui diagnóstico de hidrocefalia e deficiência física. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou das atividades oferecidas pela casa e frequentando o EJA para alfabetização.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa, confeccionando casinhas com palito de madeira. Realizou compras de guloseimas, roupas e calçados com seu benefício, saiu desacompanhado para lanchar na padaria e relatou que sentiu-se muito bem. Custeou também o conserto em seu celular o qual derrubou no vaso sanitário, frequentou entidade religiosa. Após reunião foi pactuado que o mesmo deve permanecer no CTEC conforme seu desejo em concordância com avaliação da rede.

74 - Suzana [redacted] - Entrada: 13/06/2018 Saída: Permanece
Junho: Veio encaminhado pela Defensoria Pública/UGADS junto com seu companheiro, em acompanhamento no CAPS AD III.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades oferecidas pela casa, passou em atendimento no CAPS AD III, foi solicitado histórico da saúde para a rede de cidade onde a mesma morava. Saiu e não retornou.

75 - Tatiana [redacted] - Entrada: 23/08/2018 Saída: Permanece
Agosto: Veio encaminhada pelo Centro POP após reunião técnica, acompanhada de seu companheiro Júlio. Não possui todos os documentos pessoais, egressa do sistema prisional.
Setembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa, confeccionando bonecas de fuxico e peso de porta que aprendeu nas oficinas de artesanato oferecidas no CTEC I e II. A mesma têm comprado seu próprio material para fazer seus artesanatos e vender. Melhorou consideravelmente seu comportamento com funcionários e colegas. Realizou visita aos seus familiares e aos familiares de seu companheiro. Preparou por iniciativa própria, sobremesa com ingredientes comprados pela mesma e pelo CTEC e dividiu com todos da casa.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa, confeccionando bonecas de fuxico e peso de porta que aprendeu nas oficinas de artesanato oferecidas no CTEC I e II. A mesma têm comprado seu próprio material para fazer seus artesanatos e vender. Melhorou consideravelmente seu comportamento com funcionários e colegas. Realizou visita aos seus familiares e aos familiares de seu companheiro. Passou em atendimento no Centro POP e na Defensoria Pública. Equipe técnica realizou contato com o Fórum de Praia Grande e São Paulo, providenciada certidão de objeto e Pé... sua questão com a justiça foi concluída através da equipe técnica do CTEC I o que viabilizou o tirar a primeira via de seu CPF. Passou em acolhimento no CAPS AD III, solicitou agendamento com psiquiatra, visto que não foi atendida rasgou seu prontuário.
Novembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa, participou do Evento Novembro Azul na Unidade II. Tirou 1ª via do CPF e Título de eleitor. Realizou entrevista de emprego em OSC que trabalha com recicláveis. Organizando um local para sua moradia junta ao

seu companheiro Júlio.
Dezembro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, permanece organizando uma casa abandonada para sua moradia juntamente com seu companheiro Júlio. Orientado sobre os riscos.

76 - Valdivino [redacted] - Entrada: 10/04/2018 Saída: Permanece
Abril: Veio no dia 10/04 encaminhado pelo CAPS AD III onde segue em acompanhamento. Não permanece na casa durante o dia pois, relata que gosta de cuidar das plantas do CAPS AD III.
Maio: Não permanece na casa durante o dia, passa a maior parte do tempo no CAPS AD III e no CECCO.
Junho: Passa a maior parte do tempo no CAPS AD III e no CECCO, não adere às atividades da casa.
Julho: Veio no dia 10/04 encaminhado pelo CAPS AD III onde segue em acompanhamento. Não permanece na casa durante o dia, relata que gosta de cuidar das plantas do CAPS AD III.
Agosto: Não permanece na casa durante o dia, relata que gosta de passar o dia cuidando das plantas, entre outras atividades do CAPS AD III.
Setembro: Não permanece na casa durante o dia, relata que gosta de passar o dia cuidando das plantas, entre outras atividades do CAPS AD III.
Outubro: Não permanece na casa durante o dia, relata que gosta de passar o dia cuidando das plantas, entre outras atividades do CAPS AD III. Realizou cadastro Único acompanhado do monitor do CTEC e perícia no INSS de Itu acompanhado de uma técnica do CAPS AD III.
Novembro: Passou em atendimento com Assistente Social, teve seu Bolsa Família Cancelado, atualizou cadastro único, permanece a maior parte do dia no CAPS AD III.
Dezembro: Passou em atendimento no CRAS São Camilo, visto que seu Bolsa Família ainda está cancelado.

77 - Vanderlei [redacted] – Entrada: 27/12/2017 Saída: 08/01/2018
Janeiro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga; Participou de algumas atividades, saiu dia 08/01 retornou dia 11 saiu no mesmo dia e não retornou.

78 - Vantuir [redacted] – Entrada: 30/10/2018 Saída: Permanece
Outubro: Veio encaminhado pelo Centro POP, em busca de emprego, teste em lava-car agendado para 31/10.
Novembro: Reinserido no mercado de trabalho informal em um Lava-Car, recebeu visita de esposa e filhos, título de eleitor pendente devido indisponibilidade do acolhido.
Dezembro: Passou em atendimento com Assistente Social, recebeu informação sobre requerimento de 2ª via do cartão cidadão, visto que o mesmo perdeu o seu.

79 - Wagner [redacted] - Entrada: 14/03/2018 Saída: 24/07/2018
Março: Encaminhado pelo SOS, em busca de emprego, passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades, participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir ao filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades, passou em consulta na UBS.

fls 82

Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento pelo CAPS AD III, passou em atendimento no CRAS São Camilo foi contemplado com o renda cidadão.
Junho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades oferecidas pela casa, em acompanhamento pelo CAPS AD III, foi até o FUMAS fazer cadastro porém a inscrição não está aberta.
Julho: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou de algumas atividades oferecidas pela casa, foi transferido para o CTEC I para liberar vaga à pedido da UGADS, visto que tivemos uma demanda de pessoa com mobilidade reduzida e o equipamento possui maior acessibilidade para esse público.

80 - Wilson [redacted] – Entrada: 01/12/2017 Saída: 10/01/2018
Janeiro: Idoso, aposentado, não aceita ILPI nem morar com a filha, possível transtorno mental porém sem diagnóstico. Desligado dia 10/01 na presença do genro, devido agressão a outro acolhido idoso.

81 - Yorhanna [redacted] – Entrada: 22/03/2018 Saída: 09/05/2018
Março: Chegou dia 22/03 encaminhada pelo Centro Pop junto com seu companheiro Jefferson Camargo. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa da atividades oferecidas pela casa, faz bonecas de pano vender. Participou do passeio ao cinema do Jundiaí Shopping para assistir o filme: "Nada a Perder".
Abril: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, Foi à missa na igreja católica da Vila Arens participa da atividades oferecidas pela casa, faz bonecas de pano para vender.
Maio: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, fazendo bonecas de pano para vender, alugou uma casa e desligou-se junto ao companheiro.
Yorhanna Guess de Assunção – Entrada: 24/09/2018 Saída: Permanece
Setembro: Veio encaminhada pelo Centro POP para permanecer acolhida até seu recambio Pará junto à seus familiares. Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participa das atividades oferecidas pela casa Participou do Baile da Terceira idade no CECCO.
Outubro: Passou por atendimento com Assistente Social e Psicóloga, participou das atividades oferecidas pela casa, foi recambiada junta à família em no Pará, através do Centro POP.

3. RELAÇÃO DE PERNOITES

Pernoite Abril:

	Nome	QT. Pernoites
01	Telma [redacted]	04
02	Sidney [redacted]	04

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

03	Vitória [redacted]	04
04	Laura [redacted]	02
05	Gustavo [redacted]	02
06	José [redacted]	01
07	Carlos [redacted]	01

Total: 18

Pernoite Maio:

	Nome	QT. Pernoites
01	Abrãao J [redacted]	01
02	Alan da [redacted]	02
03	Adriana [redacted]	01
04	Adriana [redacted]	01
05	Ana Alic [redacted] co	01
6	Anderson [redacted]	01
07	Bruno [redacted]	02
08	Célia [redacted]	02
09	Daniel B [redacted]	02
10	Davi de [redacted]	01
11	Davi [redacted]	01
12	Dara [redacted]	01
13	Douglas [redacted]	01
14	Eliandro [redacted]	01
15	Emília [redacted]	01
16	Ezaias [redacted]	01
17	Fabio [redacted]	03
18	Flávio [redacted]	05
19	Francisco [redacted]	02
20	Geovan [redacted]	01
21	Gerson [redacted]	02
22	Jaime A [redacted]	01
23	Jeferson [redacted]	01
24	Jeferson [redacted]	01
25	Jefferso [redacted]	01
26	Joel [redacted]	01
27	Jorge [redacted]	01
28	José [redacted]	01
29	Juliana [redacted]	01

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls 83

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

[redacted]	01
	03
	03
	01
	02
	01
	01
	01
	01
	02
	01
	01
	03
	02
	02
	02
	01
	01
	01
	03
	01
	01
	01
	01
	01

Total: 79

Pernoite Junho:

[redacted]	QT. Pernoites
	5
	1
	1
	3
	1
	1
	1

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

[redacted]	3
	1
	1
	3
	1
	1
	1
	4
	2
	3
	2
	5
	1
	1
	1
	3
	4
	5
	1
	3
	9
	2
	1
	1
	3
	4
	3
	1
	1
	1

Total: 89

Pernoite Julho:

	QT. Pernoites
[redacted]	01
	02
	02
	02

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls. 84

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

[redacted]			03
			01
			03
			03
			01
			01
			01
			02
			01
			01
			04
			02
			01
			01
			01
			01
			02
			01
			01
			03
			02
			01
			01
			03
			01
			01
			03
			01
			02
			01
			02
			01
			01
			04
			01
			01
			01
			01

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundial@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

43	[redacted]	04
44		01
45		01
46		04
47		02
48		01
49		01
50		04
51		03
52		01
53		01
54		03
55		03
56		01
57		01
58		04
59		01

Total: 106

Pernoite Agosto:

01	[redacted]	03
02		02
03		05
04		02
05		01
06		01
07		04
08		06
09		01
10		01
11		11
12		01
13		04
14		01
15		02
16		01
17		04
18		01

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundia@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls 85

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

19	[redacted]		02
20			03
21			04
22			01
23			05
24			01
25			04
26			01
27			01
28			03
29			02
30			03
31			07
32			01
33			04
34			13
35			01
36			03
37			05
38			01
39			02
40			01
41			01
42			08
43			02
44			01
45			01
46			04
47			05
48			03
49			01
50			01
51			02
52			06
53			01
54			01
55			01
56			12

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

57	[redacted]	04
58		01
59		01
60		01
61		01
62		01
63		01
64		10
65		04
66		01
67		01
68		01
69		01
70		10
71		03
72		01
73		01
74		04
75		07
76		01
77		14
78		01
79		05
80		04
81		01
82		01
83		02
84		02
85		06
86		06
87		01
88		04

Total: 260

Pernoite Setembro:

	Nome	QT. Pernoites
01	[redacted]	01
02		02

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4605 / (11) 9 1747-2316

fls. 86

Prefeitura de Jundiaí

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

03	[redacted]	02
04		04
05		01
06		05
07		04
08		02
09		01
10		01
11		01
12		06
13		01
14		01
15		03
16		01
17		01
18		06
19		01
20		01
21		01
22		01
23		01
24		01
25		01
26		01
27		01
28		01
29		02
30		01
31		05
32		03
33		01
34		04
35		03
36		02
37		01
38		01
39		01

Total de vagas preenchidas: 78

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Pernoite Outubro:

	Nome	QT. Pernoites
01	[redacted]	01
02		03
03		02
04		01

Total de vagas preenchidas: 07

Pernoite Novembro:

	Nome	QT. Pernoites
01	[redacted]	01
02		01
03		05

Total de vagas preenchidas: 07

Pernoite Dezembro:

	Nome	QT. Pernoites
01	[redacted]	04
02		02
03		01

Total de vagas preenchidas:07

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls. 83

4. ANEXOS

FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR:

Visita da filha e genro

Visita da irmã e cunhado

DESACOLHIMENTOS POR PROMOÇÃO:

Três Pontas – MG

Amélia Rodrigues – BA

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

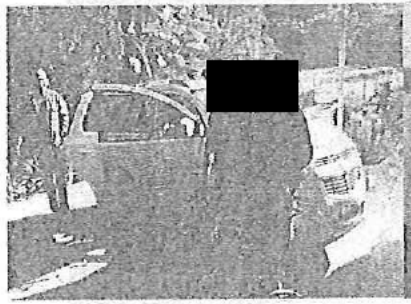

Serrania – SP (Pernoite)

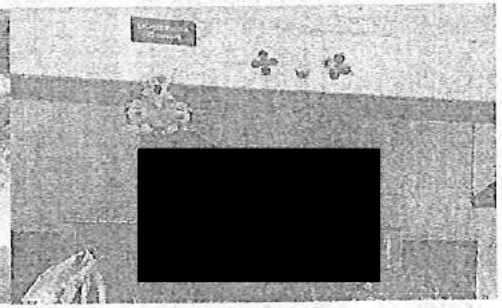

Permaneceu em Jundiaí

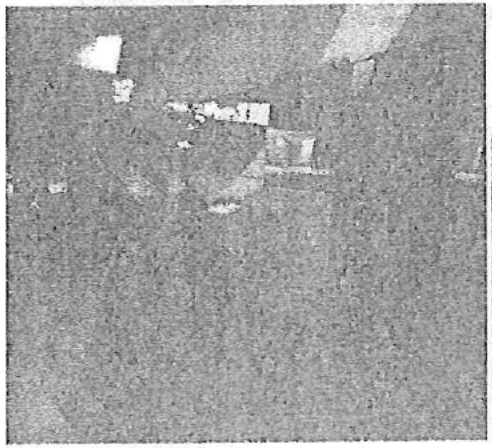

Marabá - PA

Salvador - BA

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls. 88

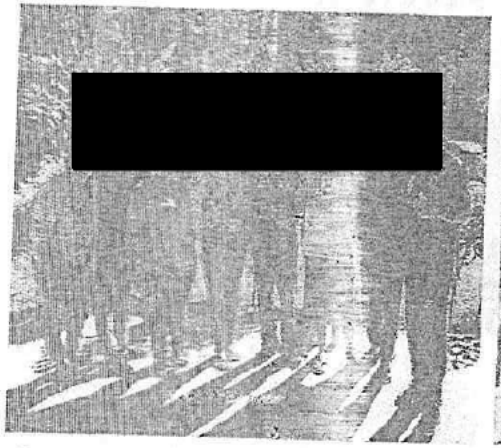

São Paulo – SP (Pernoite)

Fortaleza – CE

EVENTOS INTERNOS:

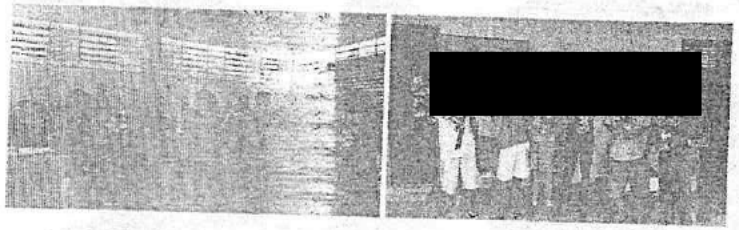

Comemoração da Páscoa

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

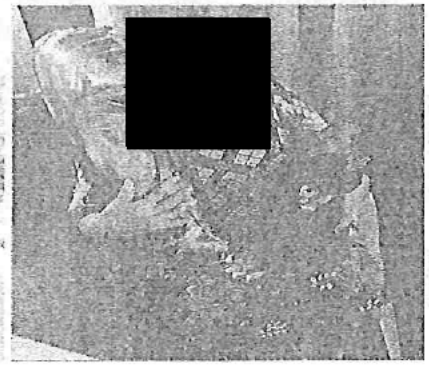

Comemoração de 1 mês de vida do acolhido Henry

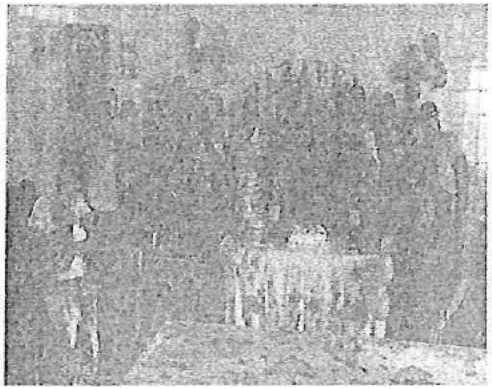

Aniversariantes do mês

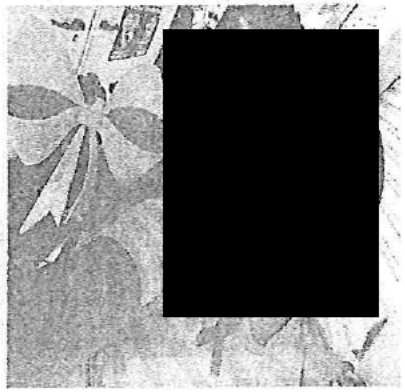

Evento Outubro Rosa

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls. 89

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

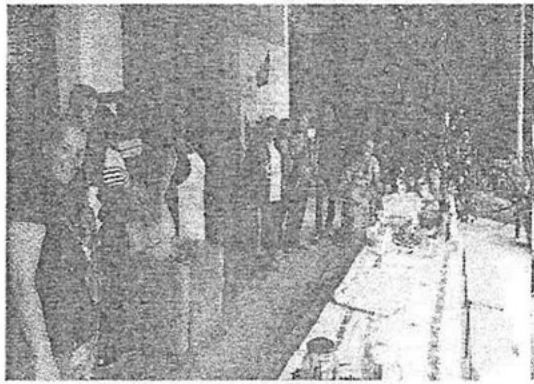

Almoço de Natal

Evento realizado pelo Grupo de Cuidador

OFICINAS/ATIVIDADES INTERNAS:

Roda de conversa com equipe técnica

Oficina de Terapia Ocupacional

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

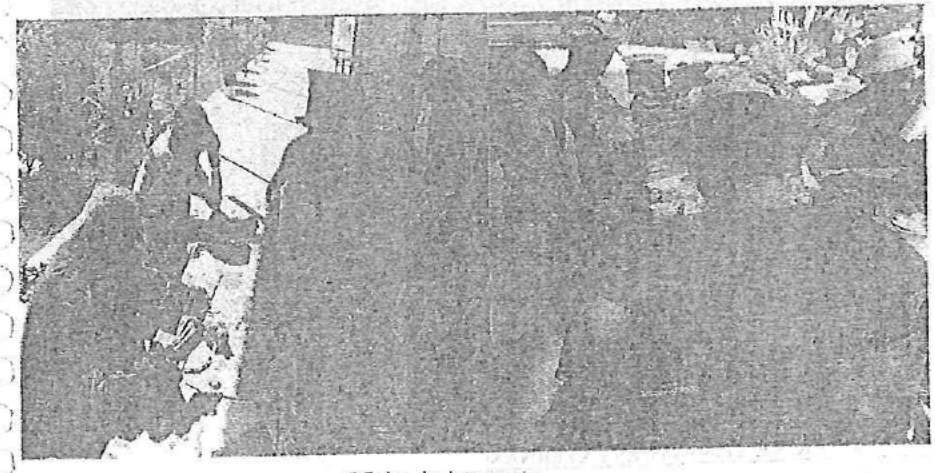

Oficina de Artesanato

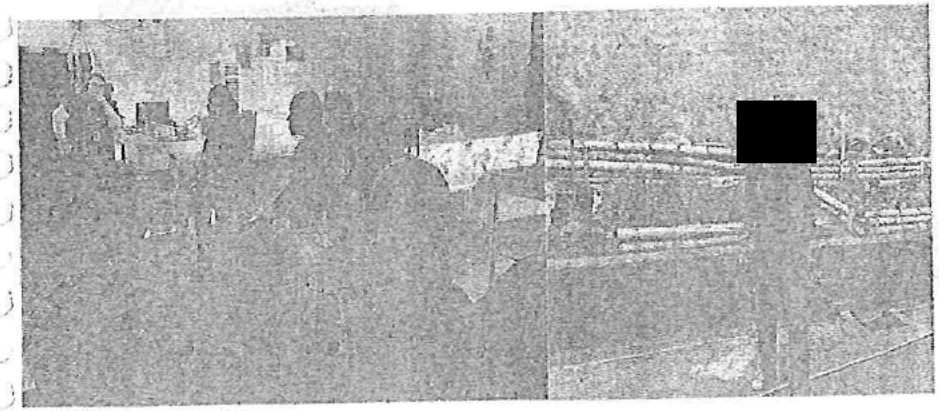

Curso de empregabilidade

Horta solidária

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Fls. 90

Colheita da horta solidária

CURSOS, PASSEIOS E ATIVIDADES EXTERNAS:

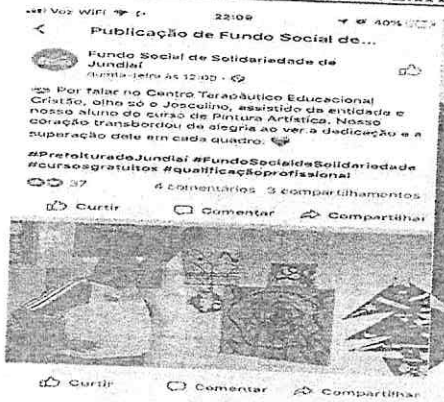

Curso concluído no Fundo Social

Curso de Marketing Digital – Bolsa na Helpschool

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

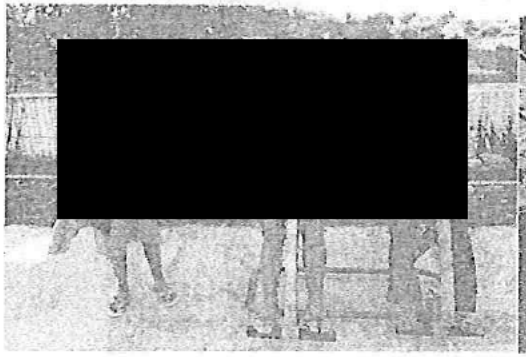

Lagoa Azul

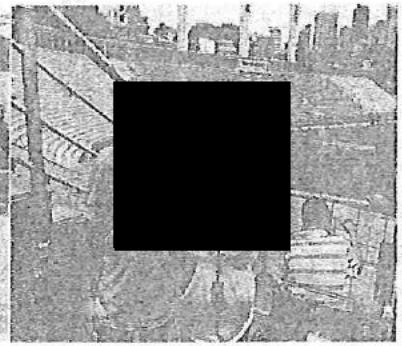

Arena Corinthians

Carnaval – Centro

Passeio – Centro

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls 91

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

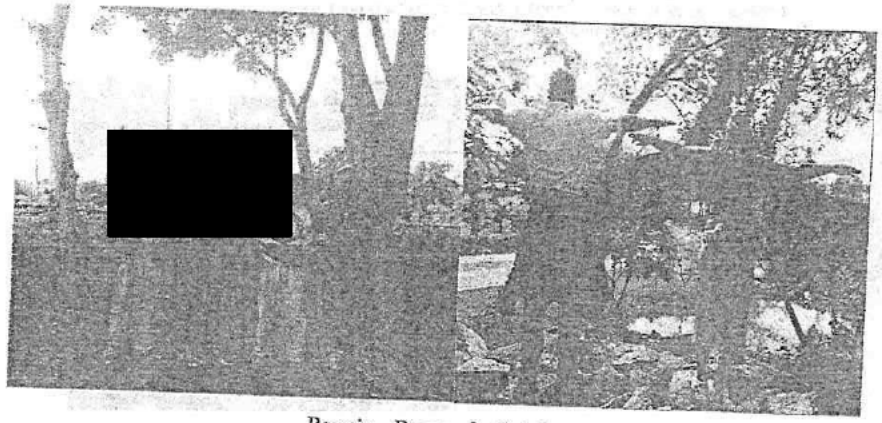

Passeio – Parque da Cidade

Inauguração SESI/Show Projota

Baile da 3ª idade – CECCO

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Prefeitura
de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

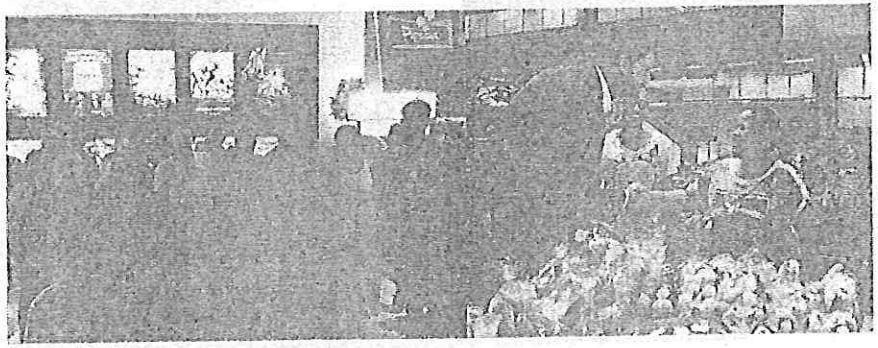

Cinema Jundiaí Shopping

Feira de Solidariedade – Paço Municipal

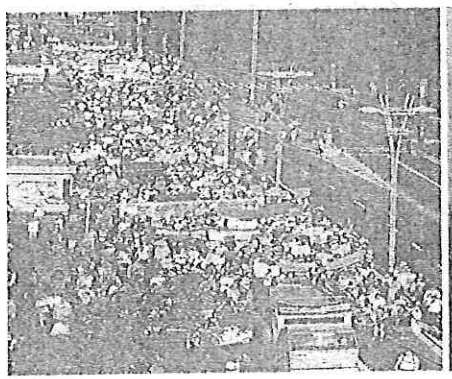

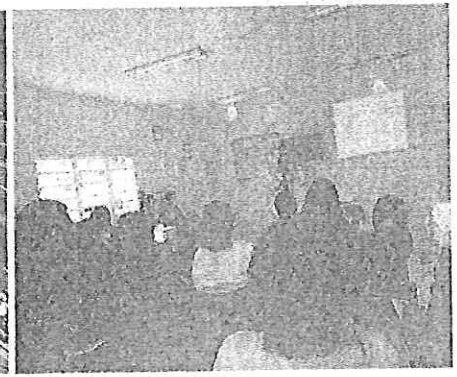

Passeata (Av Paulista SP) – Luta Antimanicomial

Bate Papo sobre Drogas – UBS Caxambú

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

Fls 92

Prefeitura de Jundiaí

CTEC

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997 C.N.P.J.: 02.237.833/0001-04
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

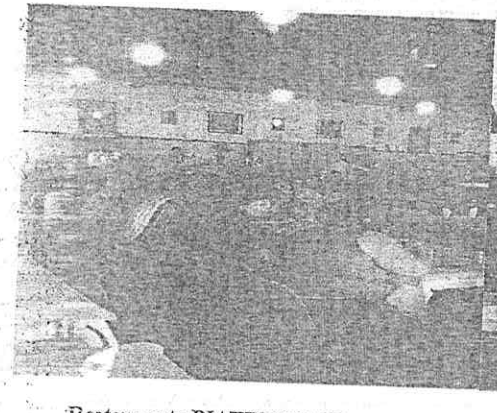

Restaurante PIATTI BELLI

Confraternização CTEC I e II

Atenciosamente,

Equipe Técnica:

Angela Maria Silvestrini Gutierrez – Psicóloga

Viviane L. Chaves Gimene – Assistente Social

Vanderléa Santos Silva – Coordenadora Técnica

CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
Avenida Humberto Cereser, 3951 – Bairro do Caxambu – Jundiaí/SP – CEP: 13.218-711
Email: abrigojundiai@outlook.com
Telefone: (11)4584-4606 / (11) 9 1747-2316

fls 93
LU

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

C. T. E. C

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Adriana Nazaré Siqueira Sales**, brasileira, casada, profissão Administração, RG nº [redacted] CPF nº [redacted], residente na [redacted] – [redacted] – [redacted], declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Adriana Nazare Siqueira Sales
Presidenta

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 94

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Claydison Aparecido Rinco**, brasileiro, casado, profissão caminhoneiro, RG nº [redacted], CPF nº [redacted] residente na [redacted] declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Claydison Aparecido Rinco
Vice-Presidente

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 95

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Benedito de Assis, brasileiro**, solteiro, profissão Armador, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], residente na [redacted] declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Benedito de Assis

Benedito de Assis
Tesoureiro

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 96
Lu

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Fabiana Cristina dos Santos Godoy**, casada, profissão Gerente do Correio , RG nº [redacted], CPF nº [redacted], residente na [redacted] declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Fabiana C. S. Godoy

Fabiana Cristina dos Santos Godoy
Secretaria

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls. 97

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Andréa Simone Moraes**, casada, profissão vendedora, RG nº [redacted] CPF nº [redacted], residente na [redacted] – [redacted], declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Andréa Simone Moraes

Andréa Simone Morães
Suplente Secretaria

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 98

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **George Ângelo da Silva**, solteiro, profissão Auxiliar de Escritório, RG nº [redacted] CPF nº [redacted], residente na [redacted], declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

George Ângelo da Silva
Conselheiro Consultivo

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 99
hu

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Antônio Marcos Caetano**, solteiro, profissão Empresário, RG nº [redacted], CPF nº [redacted], residente na Estrada dos Pinheirinhos, [redacted] – [redacted] – [redacted], declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38° - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

ANTONIO MARCOS CAETANO

Antônio Marcos Caetano
Suplente do Conselheiro Fiscal

Travessa Três Estrada do Grilo, n° 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 100

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Camila Silmara Batista Pereira**, brasileira, casada, profissão Atendente, CPF nº [redacted] residente na [redacted] nº [redacted], declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Camila S. Batista Pereira

Camila Silmara Batista Pereira
Conselheira Fiscal

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 101

ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
FUNDADO EM 29 DE JUNHO DE 1997
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 1933
28 DE MARÇO DE 1997 CNPJ:02.237.833/0001-04

Várzea Paulista, 14 de Dezembro de 2018.

DECLARAÇÃO

Eu, **Erika Renata Hilário**, casada, profissão Cozinheira, CPF nº [redacted], residente na [redacted] nº [redacted], declaro a quem possa interessar que não recebo nenhuma remuneração em relação as minhas atividades no Abrigo/CTEC, até porque segundo nosso estatuto em vigor rege no Art. 38º - Parágrafo Único : Que nenhum Diretor do Abrigo/CTEC, não recebem nenhum tipo de espécie de remuneração ou bonificação pelos serviços prestados.

Erika Renata Hilario

George Ângelo da Silva
Conselheiro Consultivo

Travessa Três Estrada do Grilo, nº 200 - Bairro do Mursa – Várzea Paulista – São Paulo
Cep: 13.226-250 - Telefone: 4584-4606 – 9.7451- 3233 - CNPJ: 02.237.833/0001-04
EMAIL: prsidneysales@hotmail.com ou drika_mada@hotmail.com

fls 102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.237.833/0002-87 FILIAL		28/06/2010

NOME EMPRESARIAL
O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HUMBERTO CERESER	3951	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.218-711	CAXAMBU	JUNDIAI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
secretaria.projur@terra.com.br	(11) 4586-7630

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/02/2019** às **16:22:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

fls. 103
proc.

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 159

PROJETO DE LEI Nº 12.939, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS que declara de utilidade pública o ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO.

Vem a esta Procuradoria o presente projeto de lei que objetiva, em suma, declarar de utilidade pública o **ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO**.

Para a declaração de utilidade pública é necessário respeitar os ditames do artigo 190, do RI:

> *Art. 190. A declaração de utilidade pública em favor de instituição será objeto de projeto de lei acompanhado dos seguintes documentos a ela relativos:*
>
> *I - certidão de registro público;*
>
> *II - cópia autêntica da ata de fundação;*
>
> *III - cópia autêntica do estatuto, que prove ser finalidade social uma das seguintes:*
> *a) filantropia;*
>
> *b) assistência a pessoas portadoras de deficiência;*
>
> *c) assistência a trabalhadores;*
>
> *d) assistência médico-sanitária;*
>
> *e) ensino;*
>
> *f) ecologia;*
>
> *g) civismo;*
>
> *h) cultura, arte, ciência;*
>
> *i) esporte, recreação, educação física;*
>
> *j) assistência à maternidade, à infância, à velhice;*
>
> *IV - relatório, assinado pelo Presidente, das atividades mensais da instituição nos doze meses mais recentes;*
>
> *V - declaração dos diretores de que não são remunerados;*
>
> *VI - cópia autêntica de inscrição na repartição fazendária federal.*

fls. 104
proc.

§ 1º. Não são passíveis de declaração de utilidade pública, ainda que tenham por finalidade social alguma das listadas nas alíneas do inciso III do "caput" deste artigo, as seguintes instituições:

I – sociedades comerciais e empresas individuais de responsabilidade limitada;

II – cooperativas;

III – fundações públicas;

IV – fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público;

V – sindicatos e associações de classe ou de representação de categoria profissional;

VI – entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VII – organizações religiosas ou destinadas à disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

VIII – organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações.

§ 2º. O parecer da Comissão de Justiça e Redação abrangerá também o mérito, podendo ela proceder a vistoria na instituição.

Malgrado não conste do artigo 190, do RI a necessidade de ter sede do Município é essencial para que seja deferida a declaração de utilidade pública pela Edilidade. Explica-se: a qualificação decorre da atividade realizada pela entidade **no âmbito do Município.**

Não pode a Câmara Municipal de Jundiaí qualificar uma entidade como de utilidade pública por atividades, ainda que relevantes (o que não se discute), realizadas em outro Município. Tal ensejaria a extrapolação da competência municipal, com franca lesão aos artigos 1º, 18 e 30, todos da CF.

Logo sugerimos que o processo seja remetido ao Edil para que esclareça se a entidade tem sede em Jundiaí e quais as atividades realizadas em nossa comuna são passiveis de análise para o fim de declaração de utilidade pública, sob pena de ser a propositura considerada antirregimental, impondo sua recusa pela Mesa Diretora (artigo 163, inciso I, do RI).

Notamos que há inscrição no CNPJ/MF em Juniaí, mas seus atos constitutivos indicam sede em Várzea Paulista.E o relatório das atividades, malgrado apontem para atividades urdidas em conjunto com a Prefeitura local, de per si, não desvelam a necessária perenidade da atividade a

fls. 105
proc.

ser realizada em nossa comuna (algo que a sede em Jundiaí, de forma clara e expressa, supre).

Jundiaí, 24 de junho de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

RECEBI
Ass:
Nome:
Em 25/06/2019

fls. 106

Proc. nº 83.435

CONSIDERANDO o que reza o Regimento Interno:

"Art. 161. A retirada da proposição far-se-á a qualquer tempo, nos termos deste Regimento, ressalvada:"

(...)

"II – proposição apresentada e não votada na legislatura anterior, de autoria de Vereador não-reeleito, que será arquivada por despacho do Presidente;"

(...)

DETERMINO **retire-se** e **arquive-se** o Projeto de Lei nº 12.939/2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente
04/01/2021

/ale

PROJETO DE LEI Nº. 12.939

Juntadas:

fls 02 à 102 em 24/06/19 [illegible]; fls. 103/105 em 24/6/19 [illegible];
fl. 106 em 07/02/2021 [illegible]

Observações: